

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:
- 4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
- 5 - Justificativa:

6 - Objetivo: LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NAS CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

| Nome                 | Periodicidade | Unidade | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|----------------------|---------------|---------|----------------|----------------|-----------------|------|
| NUMERO DE INDICAÇÕES | ANUAL         | UNIDADE | 200,00         | 250,00         |                 |      |

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

|                                  |       |         |       |       |  |  |
|----------------------------------|-------|---------|-------|-------|--|--|
| NUMERO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS | ANUAL | UNIDADE | 76,00 | 90,00 |  |  |
|----------------------------------|-------|---------|-------|-------|--|--|

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

MEDIR A QUANTIDADE DE PROCESSOS LEGISLATIVOS ESTÃO TRAMITANDO NA CÂMARA DURANTE O ANO (PROJETO DE LEI, PROJETO DE RESOLUÇÃO, PROJETO DE DECRETO), ETC.

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                            | Subunidade                         |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Gab. e Secret. da Câmara Municipal | Gab. e Secret. da Câmara Municipal |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.001 |
|--------------------|-------|

Título: AQUISIÇÃO DE EQUIP./MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade:

Descrição Ação:

INVESTIR EM EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

| Classificação          | Função                            | Subfunção           | Produto Ação                 | Unidade Ação | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|---------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Projeto                | 1-LEGISLATIVA                     | 31-AÇÃO LEGISLATIVA | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS      | PORCENTAGEM  | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                                   |                     | Origem da Ação               |              | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 | Forma de Implementação - Detalhes |                     | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |
|                        | Obrigatoria                       |                     |                              |              |                                                                    |                      |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------|------------------|--------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL    | 280.000,00       | 4 ANOS             |           |

Etapas da Ação

| Título | Nome | Resultado | Valor | Ordem |
|--------|------|-----------|-------|-------|
|--------|------|-----------|-------|-------|



|                                                 |  |  |  |  |           |  |
|-------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|--|
| AQUISIÇÃO DE EQUIP.MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL |  |  |  |  | 70.000,00 |  |
|-------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|--|

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 66.500,00 | 71.155,00 | 76.136,00 | 81.466,00 |

Número Sequencial:

2.001

Título:

CONTRIBUIÇÃO A APOLEGIS

Finalidade:

Afiliar-se e contribuir mensalmente com a APOLEGIS - Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes.

Descrição Ação:

| Classificação Atividade       | Função 1-LEGISLATIVA | Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA                 | Produto Ação ATIVIDADE MANTIDAS    | Unidade Ação PORCENTAGEM                                                      | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta |                      | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação EMENDA AO ORÇAMENTO | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                        |                                          |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

|                     |                       |                    |           |
|---------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel | Custo do Projeto 6000 | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------|-----------------------|--------------------|-----------|

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 100,00   | 100,00   | 100,00   | 100,00   |
| Metas Financeiras | 8.000,00 | 8.560,00 | 9.159,00 | 9.800,00 |

Número Sequencial:

1.002

Título:

AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

Finalidade:

AMPLIAR/REFORMAR PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição Ação:

AMPLIAR/REFORMAR PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMA A PROPICIAR UM ESPAÇO DE TRABALHO E ATENDIMENTO ADEQUADO AS NECESSIDADES FUNCIONAIS.

| Classificação Projeto         | Função 1-LEGISLATIVA | Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA                 | Produto Ação PREDIO REFORMADO E AMPLIADO    | Unidade Ação PORCENTAGEM                                                      | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta |                      | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                        |                                          |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Complemento da Ação:







| Unidade Responsável | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------|------------------|--------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL    | 400.000,00       | 4 ANOS             |           |

Etapla da Ação

| Título                               | Nome | Resultado | Valor      | Ordem |
|--------------------------------------|------|-----------|------------|-------|
| AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA |      |           | 400.000,00 |       |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 66.500,00 | 71.155,00 | 76.136,00 | 81.466,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.002 |
|--------------------|-------|

Título: CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS  
Finalidade: PROVER PARA POPULAÇÃO ACESSO A CARTEIRA DE IDENTIDADE ATRAVÉS DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO  
Descrição Ação: REALIZAR PARA POPULAÇÃO MATIENSE E DA REGIÃO O ACESSO A EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

| Classificação          | Função        | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 1-LEGISLATIVA | 31-AÇÃO LEGISLATIVA               | CONVENIO MANTIDO             | PORCENTAGEM                                                        | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |               | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria   |                                   | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da

Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------|------------------|--------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL    | 16.000,00        | 4 ANOS             |           |

Etapla da Ação

| Título                            | Nome | Resultado | Valor     | Ordem |
|-----------------------------------|------|-----------|-----------|-------|
| EMIÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE |      |           | 16.000,00 |       |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 13.000,00 | 13.910,00 | 14.884,00 | 15.926,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.003 |
|--------------------|-------|

Título: MANUTENCAO DO PLANO DE SAUDE DOS SERVIDORES  
Finalidade: MANTER O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES  
Descrição Ação: DAR CONTINUIDADE AO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL





| Classificação<br>Atividade       | Função<br>1-LEGISLATIVA                          | Subfunção<br>31-AÇÃO LEGISLATIVA               | Produto Ação<br>PLANO DE SAUDE MANTIDOS                                          | Unidade Ação<br>PORCENTAGEM | Tipo Ação<br>Orçamentária | Esfera Orçamentária<br>1 - Orçamento Fiscal |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|
| Forma de Implementação<br>Direta | Forma de Implementação - Detalhes<br>Obrigatoria | Origem da Ação<br>PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal<br>LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                             |                           |                                             |

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DE PLANO DE SAUDE DOS SERVIDORES

Complemento da Ação:

|                                         |                               |                              |           |
|-----------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-----------|
| Unidade Responsavel<br>CÂMARA MUNICIPAL | Custo do Projeto<br>80.000,00 | Duração do Projeto<br>4 ANOS | Repetição |
|-----------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-----------|

Etapas da Ação

| Título                                      | Nome | Resultado | Valor     | Ordem |
|---------------------------------------------|------|-----------|-----------|-------|
| MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES |      |           | 80.000,00 |       |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     |
| Metas Financeiras | 160.000,00 | 171.200,00 | 183.184,00 | 196.007,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.004 |
|--------------------|-------|

Título: MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO

Finalidade: COM A EFETIVAÇÃO FÍSICA DO MEMORIAL DO LEGISLATIVO, NECESSÁRIA SE FARÁ SUA MANUTENÇÃO, E ASSIM, A CRIAÇÃO DE RUBRICA PARA TAL FIM.

Descrição Ação:

| Classificação<br>Atividade       | Função<br>1-LEGISLATIVA                          | Subfunção<br>31-AÇÃO LEGISLATIVA      | Produto Ação<br>MEMORIAL MANTIDO                                                 | Unidade Ação<br>MANTIDO | Tipo Ação<br>Orçamentária | Esfera Orçamentária<br>1 - Orçamento Fiscal |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|
| Forma de Implementação<br>Direta | Forma de Implementação - Detalhes<br>Obrigatoria | Origem da Ação<br>EMENDA AO ORÇAMENTO | Base Legal<br>LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                         |                           |                                             |

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

|                     |                               |                    |           |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel | Custo do Projeto<br>30.000,00 | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|-----------|

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 1,00       | 1,00       | 1,00       | 1,00       |
| Metas Financeiras | 116.400,00 | 124.548,00 | 133.266,00 | 142.595,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.005 |
|--------------------|-------|







**Título:** DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC  
**Finalidade:** ATENDER O CIDADÃO

**Descrição Ação:** DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS À ESCOLA DO LEGISLATIVO, PROCON-CÂMARA, INTERNET POPULAR, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, BIBLIOTECA LEGISLATIVA E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR. ALÉM DE PROMOVER E PLANEJAR PROJETOS COMO O MÉRITO EDUCACIONAL, URNA DA CIDADANIA, PARLAMENTO JOVEM, CURSO ACERTANDO OS PASSOS COM AS TECNOLOGIAS, CÂMARA DO IDOSO, SEMANA CULTURAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, SEMANA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO, SEMANA DE PREVENÇÃO AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, SEMANA DE PREVENÇÃO À DEFICIÊNCIA VISUAL E CEGUEIRA, SEMANA DA MULHER, SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN E TRANSITORIO DO ESPECTRO AUTISTA, SEMANA DE COMBATE À ALIENAÇÃO PARENTAL, MOVIMENTO DE COMBATE AS DROGAS, DIA DO CICLISTA, MAIO AMARELO (PREVENÇÃO A ACIDENTES DE TRÂNSITO), AGOSTO LILÁS (PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER), SETEMBRO AMARELO (PREVENÇÃO AO SUICÍDIO), OUTUBRO ROSA (PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA), NOVENBRO AZUL (PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA E SAÚDE DO HOMEM), DEZEMBRO VERDE (PROTEÇÃO AOS ANIMAIS), DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA GESTAÇÃO E DO PARTO HUMANIZADO, DIA DO CATADOR DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DEMAIS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO/NAC

| Classificação Atividade       | Função 1-LEGISLATIVA                          | Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA               | Produto Ação CIDADÃO ATENDIDO                                      | Unidade Ação UNIDADE | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Lei que rege a administração pública quanto a orçamento e finanças | Base Legal           |                        |                                          |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

|                         |                  |                    |           |
|-------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel NAC | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-------------------------|------------------|--------------------|-----------|

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00   |
| Metas Financeiras | 427.200,00 | 457.104,00 | 489.101,00 | 523.338,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.006 |
|--------------------|-------|

Título:

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Finalidade:

PROVER O PODER LEGISLATIVO DE MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

Descrição Ação:

CAPACITAÇÃO, CONTRIBUIÇÕES, OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SERVIÇOS, DIÁRIAS DE VIAGEM, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

| Classificação Atividade       | Função 1-LEGISLATIVA                          | Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA               | Produto Ação ATIVIDADE MANTIDAS                                    | Unidade Ação PORCENTAGEM | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Lei que rege a administração pública quanto a orçamento e finanças | Base Legal               |                        |                                          |

Detalhe da

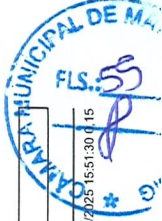
Implementação:

Complemento da Ação:

|                                      |                               |                           |           |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------|
| Unidade Responsavel CÂMARA MUNICIPAL | Custo do Projeto 1.854.520,00 | Duração do Projeto 4 ANOS | Repetição |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------|

Etapa da Ação

|        |      |           |       |       |
|--------|------|-----------|-------|-------|
| Título | Nome | Resultado | Valor | Ordem |
|--------|------|-----------|-------|-------|





|                                     |  |  |  |  |              |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--------------|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |  |  |  |  | 1.854.520,00 |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--------------|

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 100,00       | 100,00       | 100,00       | 100,00       |
| Metas Financeiras | 3.387.400,00 | 3.624.518,00 | 3.878.234,00 | 4.149.710,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.007 |
|--------------------|-------|

Título: PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS  
Finalidade: CONTROLAR OS RECURSOS PARA O PAGAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS.  
Descrição Ação: REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

| Classificação Atividade       | Função 1-LEGISLATIVA                          | Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA               | Produto Ação SUBSÍDIOS PAGOS                                                  | Unidade Ação PORCENTAGEM | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                          |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: Pagamento de Subsídios a Agentes Políticos

Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                        | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS | 500.000,00       | 4 ANOS             |           |

Etapa da Ação

| Título                                     | Nome | Resultado | Valor      | Ordem |
|--------------------------------------------|------|-----------|------------|-------|
| PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS |      |           | 500.000,00 |       |

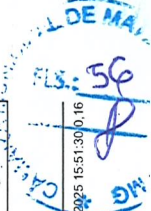
Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028         | 2029         |
|-------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 100,00     | 100,00     | 100,00       | 100,00       |
| Metas Financeiras | 890.000,00 | 952.300,00 | 1.018.961,00 | 1.090.288,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.008 |
|--------------------|-------|

Título: ESCOLA DO LEGISLATIVO  
Finalidade: DOTAR DE FORMAÇÃO POLÍTICA DE AGENTES POLÍTICOS EXTERNOS ATUANTES.  
Descrição Ação: CAPACITAR TEÓRICA E PRÁTICA DE AGENTES POLÍTICOS PARA A TOMADA DE DECISÕES EM POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

| Classificação Atividade       | Função 1-LEGISLATIVA                          | Subfunção 31-AÇÃO LEGISLATIVA               | Produto Ação CAPACITAÇÕES REALIZADAS                                          | Unidade Ação PORCENTAGEM | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                          |                        |                                          |





Detalhe da  
Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------|------------------|--------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL    |                  | 4 ANOS             |           |

Etapla da Ação

| Título                | Nome | Resultado | Valor      | Ordem |
|-----------------------|------|-----------|------------|-------|
| ESCOLA DO LEGISLATIVO |      |           | 100.000,00 |       |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 65.000,00 | 69.550,00 | 74.419,00 | 79.628,00 |

Número Sequencial: 1.033

Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA

Finalidade: FAZER O TRANSPORTE DE VEREDORES E SERVIDORES NOS DIVERSOS EVENTOS DO LEGISLATIVO, JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TCE E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, FORA DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA

Descrição Ação: TRANSPORTAR VEREDORES E SERVIDORES EM EVENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA.

| Classificação          | Função        | Subfunção                         | Produto Ação      | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 1-LEGISLATIVA | 31-AÇÃO LEGISLATIVA               | VEÍCULO ADQUIRIDO | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |               | Forma de Implementação - Detalhes |                   | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria   | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS      |                   | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da  
Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------|------------------|--------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL    | 150.000,00       | 1 ANO              |           |

Etapla da Ação

| Título                                     | Nome | Resultado | Valor      | Ordem |
|--------------------------------------------|------|-----------|------------|-------|
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL |      |           | 150.000,00 |       |

Metas

| Exercício         | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|-------------------|------|------|------|------|
| Metas Físicas     | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Metas Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Valor Total do Programa: 5.200.000,00 5.564.000,00 5.953.480,00 6.370.224,00



- 1 - Programa (Denominação): 002 - POLITICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: O MAL DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PERANTE A POPULAÇÃO.
- 4 - Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
- 5 - Justificativa:
- 6 - Objetivo: APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.
- 7 - Estratégia:
- 8 - Indicadores:

| Nome                                        | Periodicidade | Unidade | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|---------------------------------------------|---------------|---------|----------------|----------------|-----------------|------|
| Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programai |               |         |                |                |                 |      |

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade |  | Subunidade |
|---------|--|------------|
|         |  |            |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.009 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

| Classificação          | Função          | Subfunção                         | Produto Ação            | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 4-ADMINISTRAÇÃO | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | ADMINISTRACAO REALIZADA | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                 | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação          | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria     | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS      |                         | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

| Unidade Responsavel GABINETE E SECRETARIA | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
|                                           |                  |                    |           |

Metas

| Exercicio         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Fisicas     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     |
| Metas Financeiras | 529.840,00 | 566.929,00 | 606.614,00 | 649.077,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.010 |
|--------------------|-------|

Título: PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A AGENTES POLITICOS

Finalidade: PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A AGENTES POLITICOS.

Descrição Ação: PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A AGENTES POLITICOS.





| Classificação          | Função          | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 4-ADMINISTRAÇÃO | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | SUBSIDIO PAGO                | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                 | Forma de Implementação - Detalhes |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel   | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------|------------------|--------------------|-----------|
| GABINETE E SECRETARIA |                  |                    |           |

Metas

| Exercício                | 2026       | 2027       | 2028         | 2029         |
|--------------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas            | 100,00     | 100,00     | 100,00       | 100,00       |
| Metas Financeiras        | 384.000,00 | 410.880,00 | 439.642,00   | 470.417,00   |
| Valor Total do Programa: | 913.840,00 | 977.809,00 | 1.046.256,00 | 1.119.494,00 |





- 1 - Programa (Denominação): 003 - ENCARGOS ESPECIAIS  
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS  
3 - Problema: PARA ATENDER INADIMPLÊNCIA A JUNTO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONTRIBUIÇÕES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.  
4 - Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS  
5 - Justificativa:  
6 - Objetivo: PARA ATENDER INADIMPLÊNCIA A JUNTO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONTRIBUIÇÕES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.  
7 - Estratégia:  
8 - Indicadores:

| Nome                                        | Periodicidade | Unidade | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|---------------------------------------------|---------------|---------|----------------|----------------|-----------------|------|
| Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programal |               |         |                |                |                 |      |

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade |  | Subunidade |
|---------|--|------------|
|         |  |            |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 9.001 |
|--------------------|-------|

Título: CONTRIBUICAO AO PASEP  
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.  
Descrição Ação: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.

| Classificação          | Função                            | Subfunção                 | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Operações Especiais    | 28-ENCARGOS ESPECIAIS             | 845-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | SERVICO MANTIDO              | SERVIÇO                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                                   | Origem da Ação            |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Forma de Implementação - Detalhes | Obrigatoria               | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.

| Unidade Responsavel        | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 725.000,00 | 775.750,00 | 830.053,00 | 888.157,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 9.003 |
|--------------------|-------|

Título: PAGAMENTO DE ACORDOS E SENTENCAS JUDICIAIS  
Finalidade: PAGAMENTO DE ACORDOS E SENTENCAS JUDICIAIS.  
Descrição Ação: PAGAMENTO DE ACORDOS E SENTENCAS JUDICIAIS.







| Classificação          | Função                | Subfunção                         | Produto Ação                  | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Operações Especiais    | 28-ENCARGOS ESPECIAIS | 843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA     | PAGAMENTO SENTENÇAS E ACORDOS | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                       | Forma de Implementação - Detalhes |                               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |                       | Obrigatória                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: PAGAMENTO DE ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel             | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 52.060,00 | 55.704,00 | 59.603,00 | 63.775,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 9.004 |
|--------------------|-------|

Título: AMORTIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS  
Finalidade: AMORTIZAR PRECATÓRIOS  
Descrição Ação: AMORTIZAR PRECATÓRIOS

| Classificação          | Função                | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Operações Especiais    | 28-ENCARGOS ESPECIAIS | 843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA     | PRECATÓRIOS AMORTIZADOS      | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                       | Forma de Implementação - Detalhes |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |                       | Obrigatória                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel             | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 1.627.585,85 | 1.741.517,00 | 1.863.423,00 | 1.993.863,00 |

|                          |              |              |              |              |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Valor Total do Programa: | 2.404.645,85 | 2.572.971,00 | 2.753.079,00 | 2.945.795,00 |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|





- 1 - Programa (Denominação): 004 - ADMINISTRAÇÃO CONTINUAR NO CAMINHO CERTO
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
- 3 - Problema: CONTINUAR NO CAMINHO PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO NÃO SOFRA RETROCESSO JUNTO A POPULAÇÃO
- 4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
- 5 - Justificativa: SER CADA VEZ MAIS AGIL AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO
- 6 - Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, DESBUROCRATIZANDO PROCESSOS E AGILIZANDO O ATENDIMENTO, COM MAIOR AGILIDADE E TRANSPARENCIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 7 - Estratégia:
- 8 - Indicadores:

| Nome                     | Periodicidade | Unidade                | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|--------------------------|---------------|------------------------|----------------|----------------|-----------------|------|
| PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES | ANUAL         | CONTROLE DE PROTOCOLOS | 50,00          | 50,00          |                 |      |

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

|                          |           |                       |       |       |  |  |
|--------------------------|-----------|-----------------------|-------|-------|--|--|
| PESQUISAS DE SATISFAÇÕES | BIMESTRAL | CONTROLE DE PESQUISAS | 90,00 | 60,00 |  |  |
|--------------------------|-----------|-----------------------|-------|-------|--|--|

Indicador de Ref.: PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO ATUAL DA POPULAÇÃO

Finalidade:

Forma de Cálculo: Número de pessoas satisfeitas

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade | Subunidade |
|---------|------------|
|---------|------------|

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.011 |
|--------------------|-------|

Título: CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

Finalidade: CONVENIO COM A POLICIA MILITAR PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA PARA OS CIDADAO MATIENSES.

Descrição Ação: CONVENIO COM A POLICIA MILITAR PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA PARA OS CIDADAO MATIENSES

| Classificação Atividade | Função          | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                     | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                         | 4-ADMINISTRAÇÃO | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | CIDADE VIGIADA               | DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                 | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               |                                  | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                  |                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

Detalhe da Implementação: CONVENIO COM A POLICIA MILITAR PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA PARA OS CIDADAO MATIENSES

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|-----------|------|------|------|------|
|-----------|------|------|------|------|







|                   |            |            |            |            |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 100,00     | 100,00     | 10,00      | 100,00     |
| Metas Financeiras | 132.000,00 | 141.240,00 | 151.127,00 | 161.706,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.012 |
|--------------------|-------|

Título: CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTICA  
Finalidade: CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTICA.  
Descrição Ação: CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTICA.

| Classificação Atividade       | Função 4-ADMINISTRAÇÃO                        | Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | Produto Ação CONVENIOS REALIZADOS                                             | Unidade Ação UN | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                 |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTICA.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 47.400,00 | 50.718,00 | 54.268,00 | 58.067,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.013 |
|--------------------|-------|

Título: DESENV DAS ATIV. DA DEPTO MUNIC. DE ADMINISTRACAO  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEPTO ADMINISTRACAO, VISANDO GERAR MELHORIAS NOS PROCESSOS DA GESTÃO PUBLICA.  
Descrição Ação: DESENV. DAS ATIVIDADES DO DEPTO MUNIC. DE ADMINISTRACAO

| Classificação Atividade       | Função 4-ADMINISTRAÇÃO                        | Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | Produto Ação ADMINISTRACAO REALIZADA                                          | Unidade Ação PERCENTUAL | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                         |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: DESENV. DAS ATIVIDADES DA DEPTO MUNIC. DE ADMINISTRACAO

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel           | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNIC. DE ADMINISTRACAO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|-----------|------|------|------|------|
|-----------|------|------|------|------|





|                   |              |              |              |              |        |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|
| Metas Físicas     | 100,00       | 100,00       | 100,00       | 100,00       | 100,00 |
| Metas Financeiras | 3.430.948,80 | 3.671.115,00 | 3.928.093,00 | 4.203.060,00 |        |

Número Sequencial:

2.014

Título:

DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA

Finalidade:

DESENV. DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO E INFORMATICA, ACOMPANHANDO AS ATUALIZAÇÕES DO MERCADO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA

Descrição Ação:

DESENV. DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO E INFORMATICA.

| Classificação Atividade       | Função 4-ADMINISTRAÇÃO                        | Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | Produto Ação SERVICOS INFORMATIZADOS REALIZADOS                               | Unidade Ação PERCENTUAL | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                         |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: DESENV. DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO E INFORMATICA.

Complemento da Ação:

|                                  |                  |                    |           |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

|                   |            |            |            |            |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
| Metas Físicas     | 80,00      | 80,00      | 90,00      | 90,00      |
| Metas Financeiras | 390.200,00 | 417.514,00 | 446.740,00 | 478.012,00 |

Número Sequencial:

2.015

Título:

CONTRIBUIÇOES A AMPAR

Finalidade:

CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA

Descrição Ação:

CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA

| Classificação Atividade       | Função 4-ADMINISTRAÇÃO                        | Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | Produto Ação CONTRIBUIÇOES ATENDIDAS                                          | Unidade Ação PERCENTUAL | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                         |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA

Complemento da Ação:

|                                  |                  |                    |           |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas







| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 72.000,00 | 77.040,00 | 82.433,00 | 88.203,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.016 |
|--------------------|-------|

Título: CONTRIBUICAO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL MUNICIPIOS

Finalidade: CONTRIBUICAO A CNM, PARA AUXILIAR NAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS COM RELAÇÃO A ESTADO E UNIAO.

Descrição Ação: CONTRIBUICAO A CNM, PARA AUXILIAR NAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS COM RELAÇÃO A ESTADO E UNIAO.

| Classificação          |  | Função                            | Subfunção               | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|--|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              |  | 4-ADMINISTRAÇÃO                   | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | CONTRIBUICOES ATENDIDAS      | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |  | Forma de Implementação - Detalhes |                         | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |  | Obrigatoria                       |                         | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

|                                  |                  |                    |           |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 11.964,00 | 12.801,00 | 13.697,00 | 14.656,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.017 |
|--------------------|-------|

Título: CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE A SERVIDORES

Finalidade: CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE A SERVIDORES.

Descrição Ação: CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE A SERVIDORES.

| Classificação          | Função          | Subfunção                         | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 4-ADMINISTRAÇÃO | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | SERVIDORES ATENDIDOS                                               | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                 | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                                                     | Base Legal   |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria     | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS      | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

|                                  |                  |                    |           |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas



| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     |
| Metas Financeiras | 474.000,00 | 507.180,00 | 542.683,00 | 580.671,00 |

Número Sequencial: 2.018

Título: PROGRAMA DE ESTAGIARIO NA ADMINISTRACAO  
Finalidade: PROPORCIONAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS A PRIMEIRA EXPERIENCIA PROFISSIONAL.  
Descrição Ação: PROPORCIONAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS A PRIMEIRA EXPERIENCIA PROFISSIONAL.

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                         | 4-ADMINISTRAÇÃO                   | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL      | ESTAGIO CONCLUIDO                                                  | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal              |                                   |                              |                                                                    |              |              |                      |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |
| Direta                  | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                                                    |              |              |                      |

Detalhe da Implementação: PROPORCIONAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS A PRIMEIRA EXPERIENCIA PROFISSIONAL.  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 70,00      | 80,00      | 80,00      | 80,00      |
| Metas Financeiras | 183.480,00 | 196.324,00 | 210.067,00 | 224.772,00 |

Número Sequencial: 2.019

Título: PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRAÇÃO  
Finalidade: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS  
Descrição Ação: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                         | 4-ADMINISTRAÇÃO                   | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL      | PUBLICACOES REALIZADAS                                             | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal              |                                   |                              |                                                                    |              |              |                      |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |
| Direta                  | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                                                    |              |              |                      |

Detalhe da Implementação: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas







| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 16.000,00 | 17.120,00 | 18.318,00 | 19.600,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.020 |
|--------------------|-------|

Título: DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS P SERVIDORES  
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS P/ SERVIDORES.  
Descrição Ação: DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS P/ SERVIDORES.

| Classificação Atividade | Função          | Subfunção                         | Produto Ação                         | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 4-ADMINISTRAÇÃO | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | FUNCIONARIOS DA PREFEITURA ATENDIDOS | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                 | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                       | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  |                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS         | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS P/ SERVIDORES.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 100,00       | 100,00       | 100,00       | 100,00       |
| Metas Financeiras | 1.117.200,00 | 1.195.404,00 | 1.279.082,00 | 1.368.618,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.021 |
|--------------------|-------|

Título: CONTRIBUICOES A ASSOCIAÇÃO MINEIRA MUNICIPIOS  
Finalidade: CONTRIBUICOES A ASSOCIAÇÃO MINEIRA MUNICIPIOS  
Descrição Ação: CONTRIBUICOES A ASSOCIAÇÃO MINEIRA MUNICIPIOS

| Classificação Atividade | Função          | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 4-ADMINISTRAÇÃO | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | CONTRIBUICOES ATENDIDAS      | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                 | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  |                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: CONTRIBUICOES A ASSOCIAÇÃO MINEIRA MUNICIPIOS

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas





| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 14.400,00 | 15.408,00 | 16.487,00 | 17.641,00 |

Número Sequencial: 2.022

Título: CONVENIO COM A POLICIA CIVIL  
Finalidade: CONVENIO COM A POLICIA CIVIL, VISANDO MAIOR SEGURANÇA PUBLICA PARA O MUNICIPIO.  
Descrição Ação: CONVENIO COM A POLICIA CIVIL.

| Classificação Atividade       | Função 4-ADMINISTRAÇÃO | Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL             | Produto Ação CONVENIOS FIRMADOS             | Unidade Ação UN                                                               | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta |                        | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: CONVENIO COM A POLICIA CIVIL.  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel              | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 80,00     | 80,00     | 80,00     | 80,00     |
| Metas Financeiras | 21.200,00 | 22.684,00 | 24.272,00 | 25.971,00 |

Número Sequencial: 2.023

Título: DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE FAZENDA  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE FAZENDA.  
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE FAZENDA.

| Classificação Atividade       | Função 4-ADMINISTRAÇÃO | Subfunção 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA        | Produto Ação CONTROLE FISCAL REALIZADO      | Unidade Ação DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA                                       | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta |                        | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE FAZENDA.  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel        | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA |                  |                    |           |

Metas







| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     |
| Metas Financeiras | 138.000,00 | 147.660,00 | 157.996,00 | 169.056,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.024 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLV DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E CADASTRO  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.  
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.

| Classificação          | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 4-ADMINISTRAÇÃO                   | 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | CADASTROS E TRIBUTOS ORGANIZADOS                                   | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                 | Obrigatória                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel        | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 219.000,00 | 234.330,00 | 250.733,00 | 268.284,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.025 |
|--------------------|-------|

Título: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
Finalidade: - CONTENÇÃO POR RIP-RAP E/OU GABIÃO NO Córrego Atrás do Fórum  
- CONTENÇÃO AS MARGENS DO Córrego São Fidélis, PARA IMPEDIR DESMORONAMENTO DA VIA.  
- MELHORAR AS CONDIÇÕES DOS TRANSEUNTES NO TRECHO PITANGUEIRAS/CEDOFEITA.  
- MELHORAR VIA DE ACESSO AO BAIRRO JOAZAL  
- MELHORAR VIA DE ACESSO A BR 040

Descrição Ação: - MELHORAR VIA DE ACESSO A RUA ZEFERINO ALVES PEREIRA  
- PROMOVER MAIOR SEGURANÇA NAS VIAS DO MUNICÍPIO.  
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO

| Classificação          | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 15-URBANISMO                      | 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA   | OBRAS CONCLUÍDAS                                                   | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                 | Obrigatória                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO

Complemento da Ação:





| Unidade Responsável                          |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 80,00        | 90,00        | 90,00        | 90,00        |
| Metas Financeiras | 2.580.496,24 | 2.761.131,00 | 2.954.410,00 | 3.161.219,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.025 |
|--------------------|-------|

Título: PAGAMENTO AS PENSIONISTAS  
Finalidade: PAGAMENTOS AS PENSIONISTAS DE EX FUNCIONARIOS DA PREFEITURA  
Descrição Ação: PAGAMENTOS AS PENSIONISTAS DE EX FUNCIONARIOS DA PREFEITURA

| Classificação          | Função               | Subfunção                             | Produto Ação    | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|----------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 9-PREVIDÊNCIA SOCIAL | 272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | PROVENTOS PAGOS | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                      | Forma de Implementação - Detalhes     |                 | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria          | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS          |                 | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: PAGAMENTOS AS PENSIONISTAS DE EX FUNCIONARIOS DA PREFEITURA  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável        |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 127.000,00 | 135.890,00 | 145.402,00 | 155.580,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.026 |
|--------------------|-------|

Título: DESENV DA DEPTO. MUNIC. CONTABILIDADE  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO A CONTABILIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS, GERENCIAR A INSERÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS  
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO A CONTABILIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS, GERENCIAR A INSERÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

| Classificação          | Função                            |  | Subfunção                    |  | Produto Ação                 | Unidade Ação | Tipo Ação                               | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|--|------------------------------|--|------------------------------|--------------|-----------------------------------------|----------------------|
| Atividade              | 4-ADMINISTRAÇÃO                   |  | 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |  | CONTABILIDADE REGISTRADA     | PERCENTUAL   | Orçamentária                            | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                                   |  |                              |  |                              |              |                                         |                      |
| Direta                 | Forma de Implementação - Detalhes |  |                              |  | Origem da Ação               |              | Base Legal                              |                      |
|                        | Obrigatória                       |  |                              |  | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |                      |

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO A CONTABILIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS, GERENCIAR A INSERÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS  
Complemento da Ação:







| Unidade Responsável                                |  | Custo do Projeto |  |  |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------------|--|------------------|--|--|--|--------------------|--|-----------|--|
| DESENV DA DEPTO MUNIC. CONTABILIDADE E TESOUREARIA |  |                  |  |  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 508.980,00 | 544.609,00 | 582.732,00 | 623.523,00 |

Número Sequencial: 1.026

Título: EXTENSÃO DA REDE ELETRICA PUBLICA  
Finalidade: PROMOVER MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR ACESSO A ENERGIA  
Descrição Ação: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

| Classificação          | Função       | Subfunção                         | Produto Ação                      | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|--------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 15-URBANISMO | 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA        | EXTENSÃO DA REDE ELETRICA PUBLICA | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |              | Forma de Implementação - Detalhes |                                   | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |              | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS      | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: PROMOVER MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR ACESSO A ENERGIA  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                          |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 60,00      | 70,00      | 80,00      | 90,00      |
| Metas Financeiras | 664.470,00 | 710.983,00 | 760.752,00 | 814.005,00 |

Número Sequencial: 1.027

Título: CONST AMPLIACAO E REFORMA DA REDE DE ESGOTO  
Finalidade: CONST AMPLIACAO E REFORMA DA REDE DE ESGOTO  
Descrição Ação:

| Classificação          | Função        | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 17-SANEAMENTO | 512-SANEAMENTO BASICO URBANO      | TOTAL                        | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |               | Forma de Implementação - Detalhes |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |               | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:





| Unidade Responsável                          |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 115.000,00 | 123.050,00 | 131.664,00 | 140.880,00 |

Número Sequencial: 1.028

Título: IMPLEMENTAÇÃO REDE DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL  
Finalidade: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL NO MUNICIPIO  
Descrição Ação: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL NO MUNICIPIO

| Classificação          | Função        | Subfunção                         | Produto Ação                                    | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 17-SANEAMENTO | 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO      | IMPLANTACAO DE REDE DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |               | Forma de Implementação - Detalhes |                                                 | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |               | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                    | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL NO MUNICIPIO  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                          |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 490.000,00 | 524.300,00 | 561.001,00 | 600.271,00 |

Número Sequencial: 1.029

Título: CONSTRUÇOES DE ESTACOES DE TRATAMENTO ED ESGOTO  
Finalidade: CONSTRUÇOES DE ESTACOES DE TRATAMENTO ED ESGOTO  
Descrição Ação: CONSTRUÇOES DE ESTACOES DE TRATAMENTO ED ESGOTO

| Classificação          |  | Função        | Subfunção                         | Produto Ação                    |                              | Unidade Ação | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|--|---------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Projeto                |  | 17-SANEAMENTO | 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO      | ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO |                              | UN           | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |  |               | Forma de Implementação - Detalhes |                                 | Origem da Ação               |              | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 |  |               | Obrigatoria                       |                                 | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

Detalhe da Implementação: CONSTRUÇOES DE ESTACOES DE TRATAMENTO ED ESGOTO  
Complemento da Ação:







| Unidade Responsável                          |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 115.560,00 | 123.649,00 | 132.304,00 | 141.565,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.030 |
|--------------------|-------|

Título: OBRAS DO SOCIAL  
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES E REFORMAS, PARA POPULAÇÃO QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS.  
Descrição Ação: OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES

| Classificação          | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação         | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 16-HABITAÇÃO                      | 482-HABITAÇÃO URBANA         | HABITACOES POPULARES | UN                                                                 | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                                   |                              |                      |                                                                    |              |                      |
| Direta                 | Forma de Implementação - Detalhes |                              | Origem da Ação       | Base Legal                                                         |              |                      |
|                        | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                      | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES

Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                          |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 1.260.000,00 | 1.348.200,00 | 1.442.574,00 | 1.543.554,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.103 |
|--------------------|-------|

Título: CONSORCIO INTER MULTIF DO VALE PARAIBUNA - CIMPAR  
Finalidade: PARTICIPAR DO CONSORCIO INTER MULTIF DO VALE PARAIBUNA - CIMPAR  
Descrição Ação: PARTICIPAR DO CONSORCIO INTER MULTIF DO VALE PARAIBUNA - CIMPAR

| Classificação | Função          | Subfunção               | Produto Ação           | Unidade Ação                                      | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|---------------|-----------------|-------------------------|------------------------|---------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade     | 4-ADMINISTRAÇÃO | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | PARTICIPACAO CONCLUIDA | CIMPAR - CONSORCIO INTER MULTIF DO VALE PARAIBUNA | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |

|                        |  |                                   |  |                              |  |                                                                    |  |
|------------------------|--|-----------------------------------|--|------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|
| Forma de Implementação |  | Forma de Implementação - Detalhes |  | Origem da Ação               |  | Base Legal                                                         |  |
| Direta                 |  | Obrigatoria                       |  | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |  |

Detalhe da Implementação:





Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                               | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| CIMPAR - CONSORCIO INTER MUNTIF DO VALE PARAIBUNA |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 32.261,06 | 34.519,00 | 36.935,00 | 39.520,00 |

Número Sequencial: 2.114

Título: MANUTENCAO DE VIAS URBANAS  
Finalidade: MANUTENCAO DE VIAS URBANAS  
Descrição Ação: MANUTENCAO DE VIAS URBANAS

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                         | 15-URBANISMO                      | 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA   | VIAS CONSERVADAS                                                   | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                                   | Origem da Ação               |                                                                    | Base Legal   |              |                      |
| Direta                  | Forma de Implementação - Detalhes | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

Detalhe da Implementação: MANUTENCAO DE VIAS URBANAS  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 60.000,00 | 64.200,00 | 68.694,00 | 73.503,00 |

Número Sequencial: 2.115

Título: MANUTENCAO DE VEICULOS  
Finalidade: MANUTENCAO DA FROTAS DE VEICULOS DO MUNICIPIO  
Descrição Ação: MANUTENCAO DA FROTAS DE VEICULOS DO MUNICIPIO

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                         | 15-URBANISMO                      | 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA   | FROTA VEIC LEVES ESPECIAS FUNCION ADEQUADAMENTE                    | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                                   | Origem da Ação               |                                                                    | Base Legal   |              |                      |
| Direta                  | Forma de Implementação - Detalhes | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |







Detalhe da Implementação: MANUTENCAO DA FROTAS DE VEICULOS DO MUNICIPIO

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                         |  | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------|--|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |  |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 340.000,00 | 363.800,00 | 389.266,00 | 416.515,00 |

Número Sequencial: 2.116

Título: MANUTENÇÃO DE PRACAS PARQUES E JARDINS  
Finalidade: MANUTENÇÃO DE PRACAS PARQUES E JARDINS  
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DE PRACAS PARQUES E JARDINS

| Classificação          | Função       | Subfunção                         | Produto Ação              |                              | Unidade Ação | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|--------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Atividade              | 15-URBANISMO | 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA        | PRAÇAS E PARQUES MANTIDOS |                              | PERCENTUAL   | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |              | Forma de Implementação - Detalhes |                           | Origem da Ação               | Base Legal   |                                                                    |                      |
| Direta                 |              | Obrigatoria                       |                           | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029       |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       |
| Metas Financeiras | 86.600,00 | 92.662,00 | 99.148,00 | 106.088,00 |

Número Sequencial: 2.117

Título: DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DEPTO. MUNIC. DE OBRAS  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DEPTO. MUNIC. DE OBRAS  
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DEPTO. MUNIC. DE OBRAS

| Classificação          | Função       | Subfunção                         | Produto Ação     | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|--------------|-----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 15-URBANISMO | 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA        | OBRAS CONCLUÍDAS | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |              | Forma de Implementação - Detalhes |                  | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |              | Obrigatoria                       |                  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |





Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:  
DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| Unidade Responsável                         |  | Custo do Projeto |  |  |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|---------------------------------------------|--|------------------|--|--|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |  |                  |  |  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 3.685.890,24 | 3.943.903,00 | 4.219.976,00 | 4.515.374,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.118 |
|--------------------|-------|

Título: CONSERVACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS  
Finalidade: CONSERVACÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.  
Descrição Ação: CONSERVACÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

| Classificação          | Função       | Subfunção                         | Produto Ação        | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|--------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 15-URBANISMO | 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA        | PREDIOS CONSERVADOS | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |              | Forma de Implementação - Detalhes |                     | Origem da Ação                                                     |              |                      |
| Direta                 |              | Obrigatoria                       |                     | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                                       |              |                      |
|                        |              |                                   |                     | Base Legal                                                         |              |                      |
|                        |              |                                   |                     | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                         | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|---------------------------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 220.000,00 | 235.400,00 | 251.878,00 | 269.509,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.119 |
|--------------------|-------|

Título: MANUTENCAO DE CEMITERIO  
Finalidade: MANUTENCAO DE CEMITERIO  
Descrição Ação: MANUTENCAO DE CEMITERIO

| Classificação          | Função       | Subfunção                         | Produto Ação                                 | Unidade Ação                                                                      | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|--------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 15-URBANISMO | 452-SERVIÇOS URBANOS              | CEMITERIO LIMPO, COM INSTALACOES CONSERVADAS | UN                                                                                | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |              | Forma de Implementação - Detalhes |                                              | Base Legal                                                                        |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria  | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS      |                                              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS Nº 11.201/2006 |              |                      |







Detalhe da  
Implementação:  
Complemento da Ação:

MANUTENCAO DE CEMITERIO

| Unidade Responsavel                          | Custo do Projeto |  |  | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------|------------------|--|--|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |                  |  |  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 147.000,00 | 157.290,00 | 168.300,00 | 180.081,00 |

Número Sequencial: 2.120

Título:  
Finalidade:  
Descrição Ação:

MANUTENCAO DA ILUMINACAO NO MUNICIPIO  
MANUTENCAO DA ILUMINACAO NO MUNICIPIO  
MANUTENCAO DA ILUMINACAO NO MUNICIPIO

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção            | Produto Ação                    | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 15-URBANISMO                      | 452-SERVIÇOS URBANOS | ATIV DA URBANISMO DESENVOLVIDAS | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                                   | Subfunção            |                                 | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  | Forma de Implementação - Detalhes | Obrigatoria          | Origem da Ação                  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da  
Implementação:  
Complemento da Ação:

MANUTENCAO DA ILUMINACAO NO MUNICIPIO

| Unidade Responsavel                         | Custo do Projeto |  |  | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|--|--|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                  |  |  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 100,00       | 100,00       | 100,00       | 100,00       |
| Metas Financeiras | 1.250.000,00 | 1.337.500,00 | 1.431.125,00 | 1.531.304,00 |

Número Sequencial: 2.121

Título:  
Finalidade:  
Descrição Ação:

MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO  
MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO  
MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação    | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 17-SANEAMENTO                     | 512-SANEAMENTO BASICO URBANO | SERVICO MANTIDO | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                                   | Subfunção                    |                 | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  | Forma de Implementação - Detalhes | Obrigatoria                  | Origem da Ação  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |





MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO

Detalhe da  
Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                         | Custo do Projeto |      | Duração do Projeto |      | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|------|--------------------|------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 2026             | 2027 | 2028               | 2029 |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 550.000,00 | 588.500,00 | 629.695,00 | 673.774,00 |

Número Sequencial: 2.122

Título: CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS  
Finalidade: CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS  
Descrição Ação: CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS

| Classificação Atividade | Função        | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 17-SANEAMENTO | 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO      | LOGRADOUROS LIMPOS           | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |               | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  |               | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da  
Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                         | Custo do Projeto |      | Duração do Projeto |      | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|------|--------------------|------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 2026             | 2027 | 2028               | 2029 |           |

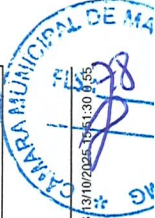
Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 2.438.000,00 | 2.608.660,00 | 2.791.266,00 | 2.986.655,00 |

Número Sequencial: 2.124

Título: DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS  
Finalidade: DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS  
Descrição Ação:

| Classificação Atividade | Função              | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 18-GESTÃO AMBIENTAL | 542-CONTROLE AMBIENTAL            | CONTRATO CELEBRADO           | UN                                                                 | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                     | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  |                     | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |





|                                                   |  |                     |  |                  |  |                    |  |           |  |
|---------------------------------------------------|--|---------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| Detalhe da Implementação:<br>Complemento da Ação: |  | Unidade Responsavel |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE    |  |                     |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercicio         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 600.000,00 | 642.000,00 | 686.940,00 | 735.026,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.125 |
|--------------------|-------|

Título: PLANO DE SANEAMENTO MUNICIPAL RURAL  
Finalidade: TRATAR OS EFLUENTES DAS RESIDÊNCIAS RURAIS EVITANDO O DESCARTE IRREGULAR NO SOLO E EM CURSOS D'ÁGUA.  
Descrição Ação: TRATAR OS EFLUENTES DAS RESIDÊNCIAS RURAIS EVITANDO O DESCARTE IRREGULAR NO SOLO E EM CURSOS D'ÁGUA.

| Classificação          | Função                            | Subfunção              | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 18-GESTÃO AMBIENTAL               | 542-CONTROLE AMBIENTAL | RESIDÊNCIAS RURAIS TRATADAS  | PERCENTUAIS                                                        | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                                   | Origem da Ação         |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Forma de Implementação - Detalhes |                        | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |
|                        | Obrigatoria                       |                        |                              |                                                                    |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação: TRATAR OS EFLUENTES DAS RESIDÊNCIAS RURAIS EVITANDO O DESCARTE IRREGULAR NO SOLO E EM CURSOS D'ÁGUA.

|                                                |  |                  |  |                    |  |           |  |
|------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| Unidade Responsavel                            |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercicio         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 800,00    | 80,00     | 90,00     | 90,00     |
| Metas Financeiras | 35.000,00 | 37.450,00 | 40.072,00 | 42.877,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.126 |
|--------------------|-------|

Título: REFLORESTA MATIAS  
Finalidade: RECUPERAR ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREAS DEGRADADAS E ARBORIZAR VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES3 TRAZENDO CONFORTO AMBIENTAL.  
Descrição Ação: RECUPERAR ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREAS DEGRADADAS E ARBORIZAR VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES3 TRAZENDO CONFORTO AMBIENTAL.

| Classificação          | Função              | Subfunção                         | Produto Ação        | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 18-GESTÃO AMBIENTAL | 542-CONTROLE AMBIENTAL            | MATIAS REFLORESTADA | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                     | Origem da Ação                    |                     | Base Legal   |              |                      |
|                        |                     | Forma de Implementação - Detalhes |                     |              |              |                      |



|                                                   |  |             |                              |                                                                    |
|---------------------------------------------------|--|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta                                            |  | Obrigatoria | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
| Detalhe da Implementação:<br>Complemento da Ação: |  |             |                              |                                                                    |

|                                                |  |                  |  |                    |           |
|------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel                            |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  |                  |  |                    |           |

Metas

|                   |           |           |           |           |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
| Metas Físicas     | 80,00     | 80,00     | 80,00     | 80,00     |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.127 |
|--------------------|-------|

Título: MATIAS CONTRA BRUCELOSE

Finalidade:

COMPRA DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DO REBANHO BOVINO E BUBALINO CONTRA BRUCELOSE. (DOENÇA QUE É UMA ZOONOSES) DANDO ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL E AO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR.  
COMPRA DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DO REBANHO BOVINO E BUBALINO CONTRA BRUCELOSE. (DOENÇA QUE É UMA ZOONOSES) DANDO ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL E AO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Descrição Ação:

|                               |                            |                                               |                                             |                         |                        |                                          |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Classificação Atividade       | Função 18-GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção 542-CONTROLE AMBIENTAL              | Produto Ação BRUCELOSE COMBATIDA            | Unidade Ação PERCENTUAL | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação Direta |                            | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal              |                        |                                          |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

COMPRA DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DO REBANHO BOVINO E BUBALINO CONTRA BRUCELOSE. (DOENÇA QUE É UMA ZOONOSES) DANDO ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL E AO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR.

|                                                |  |                  |  |                    |           |
|------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel                            |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  |                  |  |                    |           |

Metas

|                   |           |           |           |           |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
| Metas Físicas     | 80,00     | 80,00     | 90,00     | 90,00     |
| Metas Financeiras | 20.000,00 | 21.400,00 | 22.898,00 | 24.501,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.128 |
|--------------------|-------|

Título:

CONVENIO COM A ASCAMB

Finalidade:

CONVENIO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS ASCAMB

Descrição Ação:

CONVENIO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS ASCAMB

|                     |  |                        |  |                    |              |              |                      |
|---------------------|--|------------------------|--|--------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Função              |  | Subfunção              |  | Produto Ação       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
| 18-GESTÃO AMBIENTAL |  | 542-CONTROLE AMBIENTAL |  | CONVENIOS FIRMADOS | UN           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |







| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação: CONVENIO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS ASCAMB

| Unidade Responsavel                            | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029       |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       |
| Metas Financeiras | 84.500,00 | 90.415,00 | 96.744,00 | 103.516,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.129 |
|--------------------|-------|

Título: CASTRACOES DE ANIMAIS DE RUA  
Finalidade: CASTRACOES DE ANIMAIS DE RUA E BENS ESTAR PARA A POPULAÇÃO  
Descrição Ação: CASTRACOES DE ANIMAIS DE RUA E BENS ESTAR PARA A POPULAÇÃO

| Classificação                                                      | Função              | Subfunção                         | Produto Ação      | Unidade Ação                 | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade                                                          | 18-GESTÃO AMBIENTAL | 542-CONTROLE AMBIENTAL            | ANIMAIS CASTRADOS | PERCENTUAL                   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação                                             |                     | Forma de Implementação - Detalhes |                   | Base Legal                   |              |                      |
| Direta                                                             |                     | Obrigatoria                       |                   | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              |                      |
| LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                     |                                   |                   |                              |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação: CASTRACOES DE ANIMAIS DE RUA E BENS ESTAR PARA A POPULAÇÃO

| Unidade Responsavel                            | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 80,00     | 80,00     | 80,00     | 80,00     |
| Metas Financeiras | 50.000,00 | 53.500,00 | 57.245,00 | 61.252,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.130 |
|--------------------|-------|

Título: DESENV. DEPTO MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DEPTO. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Descrição Ação:

| Classificação | Função | Subfunção | Produto Ação | Unidade Ação | Tipo Ação | Esfera Orçamentária |
|---------------|--------|-----------|--------------|--------------|-----------|---------------------|
|---------------|--------|-----------|--------------|--------------|-----------|---------------------|





|                        |                |                                   |                                             |                                                                    |              |                      |
|------------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 20-AGRICULTURA | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | PLENO DESENV DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal             |                |                                   |                                             |                                                                    |              |                      |
| Forma de Implementação |                | Forma de Implementação - Detalhes |                                             | Origem da Ação                                                     |              |                      |
| Direta                 |                | Obrigatoria                       |                                             | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                                       |              |                      |
|                        |                |                                   |                                             | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

|                                                |  |                  |  |                    |  |           |  |
|------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| Unidade Responsavel                            |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRUCULTURA E MEIO AMBIENTE |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

|                   |            |            |            |            |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
| Metas Físicas     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     |
| Metas Financeiras | 655.661,00 | 701.557,00 | 750.666,00 | 803.213,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.131 |
|--------------------|-------|

Título: SUBVENCOES A ENTIDADES AGRICOLAS

Finalidade: SUBVENCOES A ENTIDADES AGRICOLAS

Descrição Ação:

|                        |                |                                   |                              |              |                                                                    |                      |
|------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Classificação          | Função         | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
| Atividade              | 20-AGRICULTURA | 606-EXTENSÃO RURAL                | SUBENVECOES ATENDIDAS        | UNIDADE      | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                |                                   | Origem da Ação               |              | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 |                | Forma de Implementação - Detalhes | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |
|                        |                | Obrigatoria                       |                              |              |                                                                    |                      |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

|                                                |  |                  |  |                    |  |           |  |
|------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| Unidade Responsavel                            |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

|                   |           |           |           |           |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
| Metas Físicas     | 1,00      | 2,00      | 2,00      | 2,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.132 |
|--------------------|-------|

Título:

REALIZACAO DA EXPOSICAO AGROPECUARIA

Finalidade:

REALIZACAO DA EXPOSICAO AGROPECUARIA

Descrição Ação:







| Classificação          |  | Função                            | Subfunção          |                              | Produto Ação                     |                                                                    | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|--|-----------------------------------|--------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              |  | 20-AGRICULTURA                    | 606-EXTENSÃO RURAL |                              | EXPOSICAO AGROPECUARIA REALIZADA |                                                                    | UN           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |  | Forma de Implementação - Detalhes |                    | Origem da Ação               |                                  | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                 |  | Obrigatória                       |                    | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

|                                                |  |
|------------------------------------------------|--|
| Detalhe da Implementação:                      |  |
| Complemento da Ação:                           |  |
| Unidade Responsavel                            |  |
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  |
| Custo do Projeto                               |  |
| Duração do Projeto                             |  |
| Repetição                                      |  |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028         | 2029         |
|-------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 1,00       | 1,00       | 1,00         | 1,00         |
| Metas Financeiras | 922.100,00 | 986.647,00 | 1.055.712,00 | 1.129.612,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.133 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL  
Descrição Ação:

| Classificação          |  | Função                            | Subfunção          |                              | Produto Ação       |                                                                    | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|--|-----------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              |  | 20-AGRICULTURA                    | 606-EXTENSÃO RURAL |                              | PRODUTOR ASSISTIDO |                                                                    | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |  | Forma de Implementação - Detalhes |                    | Origem da Ação               |                    | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                 |  | Obrigatória                       |                    | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                    | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

|                                                |  |
|------------------------------------------------|--|
| Detalhe da Implementação:                      |  |
| Complemento da Ação:                           |  |
| Unidade Responsavel                            |  |
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  |
| Custo do Projeto                               |  |
| Duração do Projeto                             |  |
| Repetição                                      |  |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 70,00     | 80,00     | 80,00     | 80,00     |
| Metas Financeiras | 35.000,00 | 37.450,00 | 40.072,00 | 42.877,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.135 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA, ACOMPANHANDO OS PROCESSOS JUDICIAS DE FORMA DIGITAL.  
Descrição Ação:



DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA, ACOMPANHANDO OS PROCESSOS JUDICIAIS DE FORMA DIGITAL.

| Classificação Atividade       | Função 4-ADMINISTRAÇÃO                        | Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | Produto Ação SERVICOS JURIDICOS REALIZADOS                                    | Unidade Ação PERCENTUAIS | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                          |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA.

Complemento da Ação:

|                                                     |                  |                    |           |
|-----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 80,00      | 80,00      | 90,00      | 90,00      |
| Metas Financeiras | 394.000,00 | 421.580,00 | 451.091,00 | 482.687,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.138 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO DA TESOUREARIA  
Finalidade: CONTROLE DE RECURSOS RECEBIDOS E PAGOS  
Descrição Ação:

| Classificação Atividade       | Função 4-ADMINISTRAÇÃO                        | Subfunção 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA      | Produto Ação RECURSOS ARRECADADOS                                             | Unidade Ação PERCENTUAL | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                         |                        |                                          |

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

|                                                                    |                  |                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel DEPTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|-----------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00     | 100,00     | 100,00     |
| Metas Financeiras | 98.520,00 | 105.416,00 | 112.795,00 | 120.691,00 |

|                          |               |               |               |               |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Valor Total do Programa: | 23.863.831,34 | 25.534.299,00 | 27.321.701,00 | 29.234.221,00 |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|







1 - Programa (Denominação): 005 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema:

- Baixo desempenho escolar em avaliações externas e internas;
  - Desigualdades de aprendizagem entre estudantes de diferentes contextos sociais;
  - Falta de formação continuada para professores alinhada às novas demandas educacionais;
  - Infraestrutura escolar deficiente em algumas unidades;
  - Baixa inserção de tecnologias educacionais e metodologias inovadoras em sala de aula.
- Alunos das escolas municipais; comunidade escolar; profissionais do magistério e da educação

4 - Público Alvo:

5 - Justificativa:

6 - Objetivo:  
: Elevar o atendimento escolar por meio do acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental e suas modalidades de ensino em colaboração com os entes federados. Promover uma educação de qualidade, inovadora e inclusiva, com foco na formação integral dos estudantes e na preparação para os desafios do século XXI, assegurando equidade. Melhorar a qualidade do atendimento escolar nas escolas municipais, incluindo implantação de ações para esse fim, bem como investimento em rede física, ampliação do tempo escolar, etc.

7 - Estratégia:

- Ampliar a cobertura de matrícula no ensino fundamental, com foco nas áreas de maior vulnerabilidade.
- Implantar ações de permanência escolar (busca ativa, apoio psicossocial, merenda de qualidade).
- Melhorar a aprendizagem e garantir a conclusão do ensino fundamental.
- Oferecer formação continuada aos profissionais da educação.
- Expandir o tempo escolar (educação em tempo integral).
- Investir na infraestrutura física e tecnológica das escolas.

8 - Indicadores:

| Nome                        | Periodicidade | Unidade     | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador                | Base                                                     |
|-----------------------------|---------------|-------------|----------------|----------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Resultados de Aprendizagens | ANUAL         | Porcentagem | 80,00          | 59,00          | qedu.org.br/municipio/3140803- | Avaliações externas - SAEB, CNCA<br>Avaliações internas. |

Indicador de Ref.: 59

Finalidade: Aumento do desempenho escolar.

Forma de Cálculo: Fórmula matemática - Porcentagem

Atendimento Primeira Infância

|       |             |       |       |                                |                                                                                  |
|-------|-------------|-------|-------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| ANUAL | Porcentagem | 50,00 | 32,74 | primeirainfanciaprimeiro.fmcsv | Através do número de crianças matriculadas e frequentando regularmente a escola. |
|-------|-------------|-------|-------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

Indicador de Ref.: Creche: 32,74% - Educação Infantil: 95 %

Finalidade: Aumentar número de vagas para atender crianças 2 a 5 anos.

Forma de Cálculo: Porcentagem

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade | Subunidade |
|---------|------------|
|---------|------------|

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.003 |
|--------------------|-------|

Título: AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Descrição Ação: AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

| Classificação          | Função      | Subfunção              | Produto Ação      | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-------------|------------------------|-------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 12-EDUCAÇÃO | 361-ENSINO FUNDAMENTAL | VEICULO ADQUIRIDO | UNIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |             |                        | Origem da Ação    |              | Base Legal   |                      |
|                        |             |                        |                   |              |              |                      |



|        |             |                              |                                                                    |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta | Obrigatoria | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

Detalhe da Implementação: AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Complemento da Ação:

|                             |                  |                    |           |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

|                   |            |            |            |            |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 115.559,84 | 123.649,00 | 132.304,00 | 141.565,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.004 |
|--------------------|-------|

Título: EQUIPAMENTO E MOBILIARIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
Descrição Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

|                        |                                   |                              |                                                                    |              |              |                      |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Classificação          | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
| Projeto                | 12-EDUCAÇÃO                       | 361-ENSINO FUNDAMENTAL       | ESCOLAS ATENDIDAS                                                  | UNIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

Detalhe da Implementação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
Complemento da Ação:

|                             |                  |                    |           |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

|                   |            |            |            |            |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 115.560,00 | 123.649,00 | 132.304,00 | 141.565,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.005 |
|--------------------|-------|

Título: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
Finalidade: Construção da escola para atender ao aumento da demanda de alunos provenientes dos bairros Monte Alegre, Vista Alegre, Bairro Mirim, Nova Cidade, Cidade Alta.  
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO MONTE ALEGRE.

|                        |                                   |                        |                                                 |              |              |                      |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Classificação          | Função                            | Subfunção              | Produto Ação                                    | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
| Projeto                | 12-EDUCAÇÃO                       | 361-ENSINO FUNDAMENTAL | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DA EDUCACAO BASICA | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação         | Base Legal                                      |              |              |                      |





|        |             |                              |                                                                    |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta | Obrigatoria | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

**Detalhe da Implementação:**  
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO MONTE ALEGRE.  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsavel         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 60,00      | 100,00     | 100,00     |
| Metas Financeiras | 150.000,00 | 160.500,00 | 171.735,00 | 183.756,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.006 |
|--------------------|-------|

**Título:** REFORMA E APLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS  
**Finalidade:** Ampliação de vagas para crianças de 4 a 11 anos na rede pública de ensino para atendimento em Tempo Integral.  
**Descrição Ação:** ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

| Classificação                         | Função                            | Subfunção              | Produto Ação      | Unidade Ação                 | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                               | 12-EDUCAÇÃO                       | 361-ENSINO FUNDAMENTAL | ESCOLAS ATENDIDAS | UNIDADE                      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação                |                                   |                        | Origem da Ação    | Base Legal                   |              |                      |
| Direta                                | Forma de Implementação - Detalhes |                        | Obrigatoria       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              |                      |
| LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO |                                   |                        |                   |                              |              |                      |

**Detalhe da Implementação:**  
ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsavel         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029         |
|-------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Metas Financeiras | 864.000,00 | 924.480,00 | 989.194,00 | 1.058.438,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.008 |
|--------------------|-------|

**Título:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DEPTO MUN. DE EDUCAÇÃO  
**Finalidade:** ADQUIRIR VEÍCULOS PARA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Descrição Ação:** ADQUIRIR VEÍCULOS PARA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Classificação Projeto  | Função 12-EDUCAÇÃO                | Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | Produto Ação VEICULOS | Unidade Ação UN | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                    | Base Legal            |                 |                        |                                          |



|        |             |                              |                                                                    |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta | Obrigatoria | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:  
ADQUIRIR VEÍCULOS PARA DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Unidade Responsável                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
|------------------------------------|------------------|--|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 5.778,00 | 6.182,00 | 6.615,00 | 7.078,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.027 |
|--------------------|-------|

Título: FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
Finalidade: Promover formação continuada em serviço para os profissionais do magistério que atuam nas escolas municipais  
Descrição Ação: Promover formação continuada em serviço para os profissionais do magistério que atuam nas escolas municipais

| Classificação          | Função      | Subfunção                         | Produto Ação                          | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 12-EDUCAÇÃO | 361-ENSINO FUNDAMENTAL            | PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ATENDIDOS | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |             | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                        | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria |                                   | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS          | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:  
Promover formação continuada em serviço para os profissionais do magistério que atuam nas escolas municipais

| Unidade Responsável         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 4.500,00 | 4.815,00 | 5.152,00 | 5.513,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.028 |
|--------------------|-------|

Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.  
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

| Classificação          | Função      | Subfunção                         | Produto Ação     | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 12-EDUCAÇÃO | 361-ENSINO FUNDAMENTAL            | ALUNOS ATENDIDOS | ALUNOS       | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |             | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação   | Base Legal   |              |                      |







|                                                                  |             |                              |                                                                    |
|------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta                                                           | Obrigatoria | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
| Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. |             |                              |                                                                    |
| Complemento da Ação:                                             |             |                              |                                                                    |

| Unidade Responsável         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 2.655.850,00 | 2.841.760,00 | 3.040.683,00 | 3.253.531,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.029 |
|--------------------|-------|

Título: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL  
Finalidade: CONCEDER TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
Descrição Ação: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.

| Classificação Atividade                                                       | Função 12-EDUCAÇÃO                            | Subfunção 361-ENSINO FUNDAMENTAL            | Produto Ação TRANSPORTES DE ALUNOS REALIZADOS | Unidade Ação PERCENTUAL | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta                                                 | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal                                    |                         |                        |                                          |
| Detalhe da Implementação: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.. |                                               |                                             |                                               |                         |                        |                                          |
| Complemento da Ação:                                                          |                                               |                                             |                                               |                         |                        |                                          |
| Unidade Responsável                                                           | Custo do Projeto                              |                                             | Duração do Projeto                            |                         | Repetição              |                                          |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                   |                                               |                                             |                                               |                         |                        |                                          |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 1.350.000,00 | 1.444.500,00 | 1.545.615,00 | 1.653.808,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.030 |
|--------------------|-------|

Título: REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO  
Finalidade: REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO  
Descrição Ação:

| Classificação Atividade | Função 12-EDUCAÇÃO                | Subfunção 361-ENSINO FUNDAMENTAL | Produto Ação ESCOLAS ATENDIDAS | Unidade Ação PERCENTUAL | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                   | Base Legal                     |                         |                        |                                          |
|                         |                                   |                                  |                                |                         |                        |                                          |





|        |  |             |                              |  |                                                                    |  |
|--------|--|-------------|------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|
| Direta |  | Obrigatoria | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |  |
|--------|--|-------------|------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|

**Detalhe da**

**Implementação:**

**Complemento da Ação:**

|                             |  |                  |  |                    |  |           |
|-----------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| Unidade Responsavel         |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |                  |  |                    |  |           |
|                             |  |                  |  |                    |  |           |

**Metas**

|                   |              |              |              |              |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 5.687.048,00 | 6.085.141,00 | 6.511.101,00 | 6.966.878,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.031 |
|--------------------|-------|

Título: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Descrição Ação:

|                        |             |                                   |                      |                              |              |                                                                    |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| Classificação          | Função      | Subfunção                         | Produto Ação         | Unidade Ação                 | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária                                                |
| Atividade              | 12-EDUCAÇÃO | 365-EDUCAÇÃO INFANTIL             | TRANSPORTE REALIZADO | UN                           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal                                               |
| Forma de Implementação |             | Forma de Implementação - Detalhes |                      | Origem da Ação               |              | Base Legal                                                         |
| Direta                 |             | Obrigatoria                       |                      | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
| Detalhe da             |             |                                   |                      |                              |              |                                                                    |

**Detalhe da**

**Implementação:**

**Complemento da Ação:**

|                             |  |                  |  |                    |  |           |
|-----------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| Unidade Responsavel         |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |                  |  |                    |  |           |

**Metas**

|                   |            |            |            |            |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 300.000,00 | 321.000,00 | 343.470,00 | 367.513,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.032 |
|--------------------|-------|

**Título:**

REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL

**Finalidade:**

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

**Descrição Ação:**

REMUNERAÇÃO E ENCARGOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB.

|                        |             |                                   |                                    |              |              |                      |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Classificação          | Função      | Subfunção                         | Produto Ação                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
| Atividade              | 12-EDUCAÇÃO | 365-EDUCAÇÃO INFANTIL             | PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |             | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                     |              | Base Legal   |                      |







|        |             |                              |                                                                    |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta | Obrigatória | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

**Detalhe da Implementação:** REMUNERAÇÃO E ENCARGOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB.  
**Complemento da Ação:**

|                             |                  |                    |           |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsável         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 2.403.687,00 | 2.571.945,00 | 2.751.981,00 | 2.944.620,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.033 |
|--------------------|-------|

**Título:** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
**Finalidade:** DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
**Descrição Ação:** DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

| Classificação          | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 12-EDUCAÇÃO                       | 365-EDUCAÇÃO INFANTIL        | ESCOLAS ATENDIDAS                                                  | UNIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                 | Obrigatória                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

**Detalhe da Implementação:** DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.  
**Complemento da Ação:**

|                             |                  |                    |           |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsável         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026       | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 988.082,00 | 1.057.248,00 | 1.131.255,00 | 1.210.443,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.036 |
|--------------------|-------|

**Título:** REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS ENSINO JOVENS ADULTOS  
**Finalidade:** REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.  
**Descrição Ação:** REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

| Classificação          | Função                            | Subfunção                        | Produto Ação              | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 12-EDUCAÇÃO                       | 366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | PROFISSIONAIS REMUNERADOS | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                   | Base Legal                |              |              |                      |





|        |             |                              |                                                                    |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta | Obrigatoria | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

**Detalhe da Implementação:**  
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsavel         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 466.516,00 | 499.172,00 | 534.114,00 | 571.502,00 |

Número Sequencial: 2.037

**Título:** MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
**Finalidade:** DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
**Descrição Ação:** DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

|                        |                                   |                                  |                   |                                                                    |              |                      |
|------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Classificação          | Função                            | Subfunção                        | Produto Ação      | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
| Atividade              | 12-EDUCAÇÃO                       | 366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | ESCOLAS ATENDIDAS | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                                   |                                  |                   |                                                                    |              |                      |
| Direta                 | Forma de Implementação - Detalhes |                                  | Origem da Ação    |                                                                    | Base Legal   |                      |
|                        | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS     |                   | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

**Detalhe da Implementação:**  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsavel         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 30.000,00 | 32.100,00 | 34.347,00 | 36.751,00 |

Número Sequencial: 2.038

**Título:** TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAS ESPECIAIS  
**Finalidade:** CONCEDER TRANSPORTE PARA ALUNOS QUE ESTUDAM EM ESCOLA ESPECIAL.  
**Descrição Ação:** TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAS ESPECIAIS.

| Classificação Atividade | Função 12-EDUCAÇÃO                | Subfunção 367-EDUCAÇÃO ESPECIAL | Produto Ação ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | Unidade Ação FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                  | Base Legal                                               |                                          |                        |                                          |





|        |             |                              |                                                                    |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta | Obrigatoria | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

**Detalhe da Implementação:** TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAS ESPECIAIS.

**Complemento da Ação:**

|                             |                  |                    |           |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 220.000,00 | 235.400,00 | 251.878,00 | 269.509,00 |

**Número Sequencial:** 2.039

**Título:** MANUTENÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL  
**Finalidade:** DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.  
**Descrição Ação:** DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                         | 12-EDUCAÇÃO                       | 367-EDUCAÇÃO ESPECIAL        | ESCOLAS ATENDIDAS                                                  | UNIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                  | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

**Detalhe da Implementação:** DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**Complemento da Ação:**

|                             |                  |                    |           |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026      | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|-----------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 99.710,00 | 106.690,00 | 114.158,00 | 122.149,00 |

**Número Sequencial:** 2.040

**Título:** MANUTENÇÃO DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Finalidade:** DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**Descrição Ação:** DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção               | Produto Ação       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                         | 12-EDUCAÇÃO                       | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | DEMANDAS ATENDIDAS | DEMANDA      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação          | Base Legal         |              |              |                      |



|                                                                                                   |  |             |                              |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta                                                                                            |  | Obrigatoria | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
| DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |             |                              |                                                                    |
| Complemento da Ação:                                                                              |  |             |                              |                                                                    |

|                                    |  |                  |  |                    |  |           |  |
|------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| Unidade Responsavel                |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

|                   |  |            |            |            |            |
|-------------------|--|------------|------------|------------|------------|
| Exercício         |  | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
| Metas Físicas     |  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras |  | 348.944,00 | 373.370,00 | 399.506,00 | 427.471,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.041 |
|--------------------|-------|

Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
Finalidade: ALIMENTAR OS ALUNOS MATRICULADOS.  
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

|                        |             |                            |                             |                                                                    |              |                      |
|------------------------|-------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Classificação          | Função      | Subfunção                  | Produto Ação                | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
| Atividade              | 12-EDUCAÇÃO | 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | MERENDA ESCOLAR DISTRIBUIDA | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal             |             |                            |                             |                                                                    |              |                      |
| Forma de Implementação |             |                            | Origem da Ação              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |
| Direta                 |             |                            | Obrigatoria                 | DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR                                 |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

|                             |  |                  |  |                    |  |           |  |
|-----------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| Unidade Responsavel         |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

|                   |              |              |              |              |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 1.010.000,00 | 1.080.700,00 | 1.156.349,00 | 1.237.293,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.042 |
|--------------------|-------|

Título: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO  
Finalidade: FOMENTAR O TRANSPORTE PARA OUTROS MUNICÍPIOS OU ESTADOS PARA OS NÍVEIS E MODALIDADES NÃO OFERTADOS PELO MUNICÍPIO.  
Descrição Ação: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO.

|                        |             |                  |                           |              |              |                      |
|------------------------|-------------|------------------|---------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Classificação          | Função      | Subfunção        | Produto Ação              | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
| Atividade              | 12-EDUCAÇÃO | 362-ENSINO MEDIO | ALUNOS AMPARADOS PELA LEI | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal             |             |                  |                           |              |              |                      |
| Forma de Implementação |             |                  | Origem da Ação            |              |              |                      |
|                        |             |                  |                           |              |              |                      |







|        |             |                              |                                                                    |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta | Obrigatória | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
|--------|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável         | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |  |                    |  |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 225.636,00 | 241.431,00 | 258.331,00 | 276.414,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.043 |
|--------------------|-------|

Título: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR  
Finalidade: FOMENTAR O TRANSPORTE PARA OUTROS MUNICÍPIOS OS ESTADOS PARA OS NÍVEIS E MODALIDADES NÃO OFERTADOS PELO MUNICÍPIO.  
Descrição Ação: APOIO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR

|                                          |             |                                   |                           |                                                                    |              |                      |
|------------------------------------------|-------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Classificação                            | Função      | Subfunção                         | Produto Ação              | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
| Atividade                                | 12-EDUCAÇÃO | 364-ENSINO SUPERIOR               | ALUNOS AMPARADOS PELA LEI | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação                   |             | Forma de Implementação - Detalhes |                           | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                                   |             | Obrigatoria                       | Origem da Ação            | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |
| APOIO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR |             |                                   |                           |                                                                    |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável         | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |  |                    |  |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 563.260,00 | 602.688,00 | 644.876,00 | 690.017,00 |

|                          |               |               |               |               |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Valor Total do Programa: | 17.604.130,84 | 18.836.420,00 | 20.154.968,00 | 21.565.814,00 |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|





- 1 - Programa (Denominação): 006 - COMPANHIA DE ARTES MATIENSES
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: ATRAVÉS DO CENTRO CULTURAL VERA LÚCIA MATOS LEITE COM A CRIAÇÃO DA COMPANHIA DE ARTES MATIENSE BUSCARÁ UMA ALTERNATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTRA-TURNO ESCOLAR, PRINCIPALMENTE AGORA NO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ESCOLA. TAMBÉM SERÁ UM ESPAÇO DE CAPACITAÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES AOS ADULTOS.
- 4 - Público Alvo: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.
- 5 - Justificativa: DESPERTAR E ESTIMULAR O INTERESSE DA CONSCIÊNCIA DE UM OU MAIS ESPECTADORES, ALÉM DE CRIAR CONDIÇÕES DO SER HUMANO EXPRESSAR SEUS SENTIMENTOS E EMOÇÕES, OPORTUNIZANDO A COMUNIDADE AS DIVERSAS MANEIRAS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS.
- 6 - Objetivo:

- 7 - Estratégia:
- 8 - Indicadores:

| Nome              | Periodicidade | Unidade    | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|-------------------|---------------|------------|----------------|----------------|-----------------|------|
| CULTURA REALIZADA | ANUAL         | PERCENTUAL | 100,00         | 100,00         |                 |      |

Indicador de Ref.:  
Finalidade:  
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                                | Subunidade          |
|----------------------------------------|---------------------|
| DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | SERVICOS DE CULTURA |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.045 |
|--------------------|-------|

Título: AQUIS DE EQUIPAMENTOS FOMENTO DE ATIV CULTURAL  
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAL  
Descrição Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAL

| Classificação                                             | Função      | Subfunção                                                          | Produto Ação                 | Unidade Ação   | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-----------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|--------------|----------------------|
| Atividade                                                 | 13-CULTURA  | 392-DIFUSAO CULTURAL                                               | AQUISICAO DE EQUIPAMENTO     | PERCENTUAL     | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação                                    |             | Forma de Implementação - Detalhes                                  |                              | Origem da Ação |              |                      |
| Direta                                                    | Obrigatoria |                                                                    | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                |              |                      |
| Detalhe da                                                |             | Base Legal                                                         |                              |                |              |                      |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS |             | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                              |                |              |                      |

| Unidade Responsavel                                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas







| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.046 |
|--------------------|-------|

Título: CIA DE ARTES MATIENSES  
Finalidade: CRIAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS PARA ATENDER AS MAIS AMPLA POSSIVEL DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS  
Descrição Ação: CRIAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS PARA ATENDER AS MAIS AMPLA POSSIVEL DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção            | Produto Ação                     | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 13-CULTURA                        | 392-DIFUSÃO CULTURAL | CIA DE ARTES MATIENSES CONCLUÍDA | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                                   | Origem da Ação       |                                  | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  | Forma de Implementação - Detalhes | Obrigatoria          | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS     | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: CRIAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS PARA ATENDER AS MAIS AMPLA POSSIVEL DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

|                   |           |           |           |           |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas             |           |           |           |           |
| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

|                          |           |           |           |           |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Valor Total do Programa: | 30.000,00 | 32.100,00 | 34.348,00 | 36.752,00 |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|





1 - Programa (Denominação): 007 - MANUTENCAO PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS

3 - Problema: Falta de um espaço de valorização, guarda e difusão da memória local e identidade maitiense.

4 - Público Alvo: Estudantes, pesquisadores e público em geral

5 - Justificativa:

6 - Objetivo:

- I – formular a política municipal de arquivo histórico e proteger os documentos históricos, qualquer que seja o suporte da informação o suporte ou a sua natureza;
- II – implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos históricos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal;
- III – promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos da administração municipal;
- IV – coordenar os trabalhos de avaliação de documentos públicos do Município, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos ou Códigos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- V – integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que o compõem;
- VI – acompanhar a transferência e o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico para o Arquivo Histórico, procedendo ao registro de sua entrada e o encaminhamento às unidades competentes, bem como assegurar sua preservação e acesso;
- VII – promover o treinamento e orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades no arquivo histórico;
- VIII – promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à integração das atividades arquivo histórico;
- IX – promover a difusão de informações sobre o Arquivo Histórico, bem como garantir o acesso aos documentos históricos, observadas as restrições previstas em lei;
- X – preservar o patrimônio documental da Administração Pública Municipal;
- XI – realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do Município.

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

| Nome                                | Periodicidade | Unidade   | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|-------------------------------------|---------------|-----------|----------------|----------------|-----------------|------|
| Arquivo Histórico de Matias Barbosa | ANUAL         | Pontuação | 100,00         | 30,00          |                 |      |

Indicador de Ref.: PRESERVACAO DA CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

Finalidade:

Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Município, Lei nº 1.185 de 28 de dezembro de 2012. Cadastro Permanente Ano 2021

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                                | Subunidade                                   |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|
| DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | FUNDO MUN DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.011 |
|--------------------|-------|

Título:

FUNDO MUN PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL

Finalidade:

FUNDO MUN PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Descrição Ação:

FUNDO MUN PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

| Classificação          | Função      | Subfunção                                          | Produto Ação                 | Unidade Ação   | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-------------|----------------------------------------------------|------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Projeto                | 13-CULTURA  | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | SERVICO MANTIDO              | SERVIÇO        | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |             | Forma de Implementação - Detalhes                  |                              | Origem da Ação |                                                                    | Base Legal           |
| Direta                 | Obrigatória |                                                    | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

FUNDO MUN PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL







| Unidade Responsável                        |  | Custo do Projeto |  |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|--------------------------------------------|--|------------------|--|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER |  |                  |  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 5.000,00 | 5.350,00 | 5.725,00 | 6.126,00 |

Número Sequencial: 1.012

Título: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO ARQUIVO HISTORICO/ MUSEU  
Finalidade: DESENVOLVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO  
Descrição Ação: DESENVOLVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO

| Classificação          | Função     | Subfunção                                          | Produto Ação                 | Unidade Ação                 | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária                                                |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| Projeto                | 13-CULTURA | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | PREDIOS CULTURAIS REFORMADOS | UN                           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal                                               |
| Forma de Implementação |            | Forma de Implementação - Detalhes                  |                              | Origem da Ação               |              | Base Legal                                                         |
| Direta                 |            | Obrigatória                                        |                              | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |

Detalhe da Implementação: DESENVOLVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                        |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|--------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 10.000,00 | 10.700,00 | 11.449,00 | 12.250,00 |

Número Sequencial: 1.013

Título: ESCOLA DE ARTES INTEGRADAS  
Finalidade: Desenvolver e fortalecer atividades culturais, turísticas e patrimoniais.  
Descrição Ação:

| Classificação          | Função     | Subfunção                                          | Produto Ação                 | Unidade Ação                 | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária                                                |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| Projeto                | 13-CULTURA | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | PREDIOS CULTURAIS REFORMADOS | UN                           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal                                               |
| Forma de Implementação |            | Forma de Implementação - Detalhes                  |                              | Origem da Ação               |              | Base Legal                                                         |
| Direta                 |            | Obrigatória                                        |                              | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |

Detalhe da Implementação:





Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                         |  | Custo do Projeto |  |  |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|---------------------------------------------|--|------------------|--|--|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 5.000,00 | 5.350,00 | 5.725,00 | 6.126,00 |

Número Sequencial: 1.014

Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ESPAÇO SÉCULO XVIII  
Finalidade: Manutenção, difusão e desenvolvimento das atividades do Espaço Século XVIII  
Descrição Ação: Manutenção, difusão e desenvolvimento das atividades do Espaço Século XVIII

| Classificação          | Função      | Subfunção                                          | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-------------|----------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 13-CULTURA  | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS      | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |             | Forma de Implementação - Detalhes                  | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Obrigatória |                                                    | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: Manutenção, difusão e desenvolvimento das atividades do Espaço Século XVIII  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                         |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|---------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 5.000,00 | 5.350,00 | 5.725,00 | 6.126,00 |

Número Sequencial: 2.061

Título: MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO  
Finalidade: Desenvolvimento e manutenção das atividades do Arquivo Histórico de Matias Barbosa  
Descrição Ação: Desenvolvimento e manutenção das atividades do Arquivo Histórico de Matias Barbosa

| Classificação          | Função      | Subfunção                                          | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-------------|----------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 13-CULTURA  | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | SERVICO MANTIDO              | SERVIÇO                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |             | Forma de Implementação - Detalhes                  | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Obrigatória |                                                    | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |







**Detalhe da Implementação:** Desenvolvimento e manutenção das atividades do Arquivo Histórico de Matias Barbosa

**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsável                                |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.062 |
|--------------------|-------|

**Título:** ARQUIVO HISTÓRICO DE MATIAS BARBOSA  
**Finalidade:** ARQUIVO HISTÓRICO DE MATIAS BARBOSA  
**Descrição Ação:** ARQUIVO HISTÓRICO DE MATIAS BARBOSA

| Classificação          | Função     | Subfunção                                          | Produto Ação    | Unidade Ação                                | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Atividade              | 13-CULTURA | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | ARQUIVO MANTIDO | DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |            | Forma de Implementação - Detalhes                  |                 | Origem da Ação                              | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 |            | Obrigatória                                        |                 | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

**Detalhe da Implementação:** ARQUIVO HISTÓRICO DE MATIAS BARBOSA

**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsável                                |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.063 |
|--------------------|-------|

**Título:** MUSEU HISTÓRICO MATIENSE  
**Finalidade:** MUSEU HISTÓRICO MATIENSE  
**Descrição Ação:** MUSEU HISTÓRICO MATIENSE

| Classificação | Função     | Subfunção                                          | Produto Ação  | Unidade Ação                                | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|---------------|------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade     | 13-CULTURA | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | MUSEU MANTIDO | DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |





| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

MUSEU HISTÓRICO MATIENSE

| Unidade Responsavel                                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

|                          |           |           |           |           |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Valor Total do Programa: | 70.000,00 | 74.900,00 | 80.146,00 | 85.756,00 |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|







- 1 - Programa (Denominação):** 008 - ESPORTE E LAZER NO CAMINHO CERTO
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E AREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:**
1. Estruturas esportivas precárias ou insuficientes  
Quadras descobertas expõem atletas e alunos a riscos climáticos (sol e chuva), limitando o uso.  
Vestiários antigos e em más condições dificultam a prática esportiva digna e organizada.  
Sedes administrativas dos campos de futebol estão desestruturadas, o que compromete a organização e o uso comunitário.
  2. Falta de incentivo e acesso à prática esportiva  
Grande parte da população não tem acesso regular a atividades esportivas e de lazer de qualidade.  
Carência de projetos organizados que promovam a inclusão social por meio do esporte.
  3. Desigualdade no acesso ao esporte  
Comunidades rurais e bairros mais afastados têm pouco acesso a espaços esportivos adequados.  
Pessoas com deficiência, idosos e grupos em situação de vulnerabilidade encontram barreiras de acesso às atividades esportivas.
  4. Baixa valorização do esporte como política pública  
Ausência de projetos permanentes que incentivem talentos locais e apoiem atletas em competições municipais e intermunicipais.  
Falta de planejamento estruturado que integre o esporte às áreas de saúde, educação e bem-estar social.
  5. Manutenção e utilização limitada de equipamentos públicos  
Estruturas esportivas existentes encontram-se subutilizadas ou sem manutenção adequada.  
Ausência de calendário fixo de atividades esportivas e de lazer para garantir o uso contínuo dos espaços.  
Crianças e adolescentes em idade escolar.  
Jovens e adultos da zona urbana e rural.  
Idosos e pessoas da terceira idade.  
Pessoas com deficiência.  
Famílias em situação de vulnerabilidade social.  
Toda a comunidade de Matias Barbosa  
O esporte e o lazer são ferramentas fundamentais para a promoção da saúde, da inclusão social e da formação cidadã. No município, ainda se observa carência de estruturas esportivas adequadas, baixa adesão da população a práticas regulares de atividade física e necessidade de políticas que estimulem a convivência comunitária e a ocupação saudável do tempo livre. A ausência de estímulo ao esporte e lazer pode contribuir para o aumento de problemas de saúde pública, como obesidade e sedentarismo, além de reduzir oportunidades de socialização para crianças, jovens, adultos e idosos.  
Assim, o programa "Esporte e Lazer no Caminho Certo" justifica-se pela necessidade de ampliar, diversificar e qualificar as ações voltadas à prática esportiva, recreativa e cultural, promovendo bem-estar, integração social e qualidade de vida para toda a população.  
Ampliar e qualificar a oferta de esporte e lazer no município por meio da modernização e otimização das estruturas esportivas existentes. Isso inclui a cobertura de quadras poliesportivas, reforma de vestiários, adequação de sedes administrativas e manutenção dos campos de futebol administrados pelo Departamento de Cultura, Esporte e Lazer. Além da infraestrutura, busca-se criar condições para que a população tenha cada vez mais oportunidades de praticar atividades esportivas e de lazer de forma acessível, organizada e com qualidade, fortalecendo a saúde, a inclusão social e a convivência comunitária.  
Infraestrutura e Equipamentos
- 4 - Público Alvo:**
- 5 - Justificativa:**
- 6 - Objetivo:**
- 7 - Estratégia:**
- Requalificação e manutenção de quadras, campos e espaços de lazer.
  - Aquisição de equipamentos e materiais esportivos.
  - Promoção de Ações Esportivas e Recreativas
  - Realização de torneios, campeonatos e festivais esportivos municipais.
  - Incentivo a modalidades coletivas e individuais, abrangendo desde esportes tradicionais até atividades de lazer comunitário.
  - Integração com Educação e Saúde
  - Articulação com escolas para projetos esportivos no contraturno escolar.
  - Ações conjuntas com a saúde para programas de atividade física voltados à prevenção de doenças.
  - Inclusão e Participação Social
  - Criação de programas específicos para crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos.





Estímulo ao voluntariado e parcerias com associações comunitárias, clubes e OSCs.

Formação e Capacitação

Capacitação de monitores, professores e agentes comunitários de esporte e lazer.

Apoio técnico a gestores e lideranças comunitárias para sustentabilidade das ações.

8 - Indicadores:

| Nome                           | Periodicidade | Unidade    | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador              | Base                                                                       |
|--------------------------------|---------------|------------|----------------|----------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| PESQUISA DE SATISFAÇÃO POPULAR | ANUAL         | PERCENTUAL | 70,00          | 30,00          | PESQUISA ANUAL DE SATISFAÇÃO | PESQUISA ANUAL DE SATISFAÇÃO DESENVOLVIDA PELA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER. |

**Indicador de Ref.:** PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO ATUAL DA POPULAÇÃO COM AS ESTRUTURAS ESPORTIVAS PÚBLICAS  
**Finalidade:** AVALIAR A SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM AS ESTRUTURAS ESPORTIVAS PÚBLICAS ATUAIS.  
**Forma de Cálculo:** NUMERADOR: NÚMERO DE PESSOAS SATISFEITAS COM AS ESTRUTURAS ESPORTIVAS PÚBLICAS ATUAIS.  
DENOMINADOR: NÚMERO DE PESSOAS ENTREVISTADAS.

|                                           |       |  |          |          |                         |                         |
|-------------------------------------------|-------|--|----------|----------|-------------------------|-------------------------|
| PARTICIPANTES EM AÇÕES DE LAZER E ESPORTE | ANUAL |  | 5.000,00 | 3.000,00 | Departamento de Esporte | Departamento de Esporte |
|-------------------------------------------|-------|--|----------|----------|-------------------------|-------------------------|

**Indicador de Ref.:** Medir o alcance e a adesão da população às ações esportivas e de lazer promovidas pela administração municipal.  
**Forma de Cálculo:** Número total de participantes registrados nas ações de esporte e lazer

|                             |       |        |          |          |                                |                                           |
|-----------------------------|-------|--------|----------|----------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| PONTUAÇÃO DO ICMS ESPORTIVO | ANUAL | PONTOS | 2.500,00 | 1.800,00 | PORTAL ROBIN HOOD - FUNDAÇÃO J | Comprovações realizadas ao longo dos anos |
|-----------------------------|-------|--------|----------|----------|--------------------------------|-------------------------------------------|

**Indicador de Ref.:** Pontuação a ser alcançada com base nas comprovações já realizadas ao Estado  
**Finalidade:** Medir a pontuação do município no quesito ICMS Esportivo com o objetivo de aumentar a arrecadação de ICMS permitindo mais recurso financeiro para aplicação em ações voltadas ao esporte e lazer  
**Forma de Cálculo:** Apuração realizada pela SEDESE com base nas comprovações realizadas ao longo dos anos

|                                                             |       |         |      |      |                         |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------|---------|------|------|-------------------------|-------------------------|
| PROJETOS ESPORTIVOS EXECUTADOS EM PARCERIA COM A COMUNIDADE | ANUAL | PROJETO | 5,00 | 2,00 | Departamento de Esporte | Departamento de Esporte |
|-------------------------------------------------------------|-------|---------|------|------|-------------------------|-------------------------|

**Indicador de Ref.:** projetos atuais executados em parceria com a comunidade  
**Finalidade:** Medir a articulação da gestão pública com associações, escolas e comunidades para execução de projetos esportivos  
**Forma de Cálculo:** Somatório dos projetos executados em parceria com a comunidade

|                                              |       |       |      |      |                         |                         |
|----------------------------------------------|-------|-------|------|------|-------------------------|-------------------------|
| AÇÕES DE LAZER INCLUSIVO PARA PESSOAS IDOSAS | ANUAL | AÇÕES | 4,00 | 1,00 | Departamento de Esporte | Departamento de Esporte |
|----------------------------------------------|-------|-------|------|------|-------------------------|-------------------------|

**Indicador de Ref.:** Atividades de lazer voltadas especificamente ao público da terceira idade atualmente.  
**Finalidade:** Monitorar a oferta de atividades de lazer voltadas especificamente ao público da terceira idade.  
**Forma de Cálculo:** Somatório das atividades de lazer voltadas especificamente ao público da terceira idade.

|                                                  |       |         |      |      |                         |                         |
|--------------------------------------------------|-------|---------|------|------|-------------------------|-------------------------|
| EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS REESTRUTURADO | ANUAL | UNIDADE | 6,00 | 2,00 | Departamento de Esporte | Departamento de Esporte |
|--------------------------------------------------|-------|---------|------|------|-------------------------|-------------------------|

**Indicador de Ref.:** espaços esportivos públicos reestruturados e adequados para uso da comunidade no exercício atual  
**Finalidade:** Acompanhar o número de espaços esportivos públicos reestruturados e adequados para uso da comunidade.  
**Forma de Cálculo:** Somatório do número de espaços esportivos públicos reestruturados e adequados para uso da comunidade.

|                                            |       |         |       |       |                         |                         |
|--------------------------------------------|-------|---------|-------|-------|-------------------------|-------------------------|
| EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO | ANUAL | EVENTOS | 50,00 | 30,00 | Departamento de Esporte | Departamento de Esporte |
|--------------------------------------------|-------|---------|-------|-------|-------------------------|-------------------------|

**Indicador de Ref.:** eventos esportivos realizados com apoio ou organização direta da prefeitura  
**Finalidade:** Verificar a ampliação e frequência dos eventos esportivos realizados com apoio ou organização direta da prefeitura.  
**Forma de Cálculo:** Somatório dos eventos esportivos realizados no ano







9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                                |  | Subunidade                  |
|----------------------------------------|--|-----------------------------|
| DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  | SERVICOS DE ESPORTE E LAZER |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.009 |
|--------------------|-------|

Título: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Finalidade: Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município, garantindo espaços adequados e acessíveis para a prática de esportes e lazer, promovendo saúde, inclusão social e qualidade de vida para a população.

Descrição Ação: Consiste na construção de quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios, academias ao ar livre e outros equipamentos de esporte e lazer em bairros e comunidades do município. A ação visa oferecer locais adequados e seguros para a prática esportiva, atender à demanda da população por atividades físicas e recreativas, fortalecer a integração social e fomentar a participação em eventos esportivos municipais.

| Classificação          | Função              | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 27-DESPORTO E LAZER | 812-DESPORTO COMUNITARIO          | ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO  | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                     | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |                     | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: Consiste na construção de quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios, academias ao ar livre e outros equipamentos de esporte e lazer em bairros e comunidades do município. A participação em eventos esportivos municipais.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028         | 2029         |
|-------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 1,00       | 2,00       | 2,00         | 3,00         |
| Metas Financeiras | 918.000,00 | 982.260,00 | 1.051.018,00 | 1.124.589,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.066 |
|--------------------|-------|

Título: PROJETO MELHOR IDADE

Finalidade: DESENVOLVER PROGRAMAS DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER PARA ATENDER PÚBLICO IDOSO.

Descrição Ação: PROMOVER ATIVIDADES FÍSICAS PARA IDOSOS, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.

| Classificação          | Função              | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 27-DESPORTO E LAZER | 812-DESPORTO COMUNITARIO          | PROJETO REALIZADO            | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                     | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |                     | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: PROMOVER ATIVIDADES FÍSICAS PARA IDOSOS, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsável | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------|------------------|--------------------|-----------|
|                     |                  |                    |           |





|                                                    |  |  |  |
|----------------------------------------------------|--|--|--|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |  |  |
|----------------------------------------------------|--|--|--|

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 1,00      | 2,00      | 3,00      | 4,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.067 |
|--------------------|-------|

Título: ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Finalidade: REALIZAR EVENTOS ESPORTIVOS, BUSCANDO A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE CIDADÃOS MATIENSES. FIDELIZAR OS EVENTOS OFICIAIS NO CALENDÁRIO DA CIDADE.

Descrição Ação: REALIZAR EVENTOS ESPORTIVOS, BUSCANDO A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE CIDADÃOS MATIENSES.

| Classificação                                                                                       | Função              | Subfunção                                                          | Produto Ação     | Unidade Ação                 | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade                                                                                           | 27-DESPORTO E LAZER | 812-DESPORTO COMUNITÁRIO                                           | EVENTO REALIZADO | EVENTO                       | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação                                                                              |                     | Forma de Implementação - Detalhes                                  |                  | Origem da Ação               |              |                      |
| Direta                                                                                              |                     | Obrigatoria                                                        |                  | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              |                      |
| Detalhe da                                                                                          |                     | Base Legal                                                         |                  |                              |              |                      |
| REALIZAR EVENTOS ESPORTIVOS BUSCANDO A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE CIDADÃOS MATIENSES. |                     | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                  |                              |              |                      |

|                                                    |  |                  |                    |           |
|----------------------------------------------------|--|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsável                                |  | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 30,00     | 40,00     | 45,00     | 50,00     |
| Metas Financeiras | 20.000,00 | 21.400,00 | 22.898,00 | 24.501,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.068 |
|--------------------|-------|

Título: PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL

Finalidade: PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL

Descrição Ação:

| Classificação          | Função              |  | Subfunção                                                          | Produto Ação      | Unidade Ação                 | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------------|--|--------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 27-DESPORTO E LAZER |  | 812-DESPORTO COMUNITÁRIO                                           | ATLETAS ATENDIDOS | UN                           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                     |  | Forma de Implementação - Detalhes                                  |                   | Origem da Ação               |              |                      |
| Direta                 |                     |  | Obrigatoria                                                        |                   | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              |                      |
| Detalhe da             |                     |  | Base Legal                                                         |                   |                              |              |                      |
|                        |                     |  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                   |                              |              |                      |

Metas

Implementação:

Metas







| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

Número Sequencial: 2.069

Título: PROJETO ESCOLA DE ATLETAS  
Finalidade: DESENVOLVER PROGRAMAS DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ESPORTES DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.  
Descrição Ação: DESENVOLVER PROGRAMAS DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ESPORTES DE RENDIMENTO POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE ATLETAS.

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 27-DESPORTO E LAZER               | 812-DESPORTO COMUNITÁRIO | PROJETO REALIZADO            | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal              |                                   |                          |                              |                                                                    |              |                      |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes |                          | Origem da Ação               | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |
| Direta                  | Obrigatoria                       |                          | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                                                    |              |                      |

Detalhe da Implementação: DESENVOLVER PROGRAMAS DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ESPORTES DE RENDIMENTO POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE ATLETAS.  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                         | Custo do Projeto   |  | Repetição |  |
|---------------------------------------------|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | Duração do Projeto |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 1,00      | 1,00      | 1,00      | 1,00      |
| Metas Financeiras | 35.000,00 | 37.450,00 | 40.072,00 | 42.877,00 |

Número Sequencial: 2.070

Título: SUBVENCOES A ENTIDADES ESPORTIVAS  
Finalidade: SUBVENCOES A ENTIDADES ESPORTIVAS  
Descrição Ação:

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 27-DESPORTO E LAZER               | 812-DESPORTO COMUNITÁRIO | SUBVENCOES ATENDIDAS         | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal              |                                   |                          |                              |                                                                    |              |                      |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes |                          | Origem da Ação               | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |
| Direta                  | Obrigatoria                       |                          | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                                                    |              |                      |

Detalhe da Implementação:

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 1,00      | 1,00      | 1,00      | 1,00      |
| Metas Financeiras | 10.000,00 | 10.700,00 | 11.449,00 | 12.250,00 |





Número Sequencial: 2.071

Título: PROJETO QUALIDADE DE VIDA

Finalidade: DESENVOLVER PROGRAMAS DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER PARA ATENDER PÚBLICO ADULTO.

Descrição Ação: DESENVOLVER PROGRAMAS DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER PARA ATENDER PÚBLICO ADULTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO QUALIDADE DE VIDA.

| Classificação          | Função              | Subfunção                         | Produto Ação      | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 27-DESPORTO E LAZER | 812-DESPORTO COMUNITÁRIO          | PROJETO REALIZADO | UNIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                     | Forma de Implementação - Detalhes |                   | Base Legal   |              |                      |
| Direta                 |                     | Obrigatória                       |                   |              |              |                      |

**Detalhe da Implementação:** DESENVOLVER PROGRAMAS DE AÇÕES E ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER PARA ATENDER PÚBLICO ADULTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO QUALIDADE DE VIDA.  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsável                         |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|---------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 17.500,00 | 18.725,00 | 20.036,00 | 21.439,00 |

Número Sequencial: 2.072

Título: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EQUIPTOS DE SEGURANCA

Finalidade: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EQUIPTOS DE SEGURANCA PARA MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

Descrição Ação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EQUIPTOS DE SEGURANCA PARA MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

| Classificação          | Função              |                                   | Subfunção                |  | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------------|-----------------------------------|--------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 27-DESPORTO E LAZER |                                   | 812-DESPORTO COMUNITÁRIO |  | ATLETAS ATENDIDOS                                                  | UN           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                     | Forma de Implementação - Detalhes |                          |  | Origem da Ação                                                     |              |              |                      |
| Direta                 |                     | Obrigatória                       |                          |  | Base Legal                                                         |              |              |                      |
|                        |                     |                                   |                          |  | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                                       |              |              |                      |
|                        |                     |                                   |                          |  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

**Detalhe da Implementação:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EQUIPTOS DE SEGURANCA PARA MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsável                 |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|-------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| SERVIÇO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 10.000,00 | 10.700,00 | 11.449,00 | 12.250,00 |







|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.073 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR  
Descrição Ação:

| Classificação          | Função                            | Subfunção                | Produto Ação                            | Unidade Ação | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Atividade              | 27-DESPORTO E LAZER               | 812-DESPORTO COMUNITÁRIO | MANUTENCAO DAS ATIV DA ADM AO MUNICIPIO | UN           | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                                   |                          | Origem da Ação                          |              | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 | Forma de Implementação - Detalhes |                          | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS            |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |
| Detalhes da            |                                   |                          |                                         |              |                                                                    |                      |

Detalhe da Implementação:

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029         |
|-------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Metas Financeiras | 848.593,00 | 907.995,00 | 971.555,00 | 1.039.564,00 |

|                          |              |              |              |              |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Valor Total do Programa: | 1.889.093,00 | 2.021.330,00 | 2.162.825,00 | 2.314.222,00 |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|





1 - Programa (Denominação): 009 - PRA SAÚDE CONTINUAR NO CAMINHO CERTO

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema: Necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população a serviços de saúde em todos os níveis de atenção, com tempo adequado, infraestrutura adequada e integração das ações de promoção, prevenção e reabilitação.

4 - Público Alvo: Toda a população do município de Matias Barbosa, em especial crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade social.

5 - Justificativa:

6 - Objetivo: Garantir à população o acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica, ampliando a oferta de atendimentos especializados e hospitalares, promovendo a saúde mental, investindo em infraestrutura, equipamentos e recursos humanos, e assegurando a gestão eficiente da rede municipal de saúde.

7 - Estratégia: - Consolidar e expandir a Estratégia de Saúde da Família, incluindo equipes de saúde bucal e agentes comunitários;

- Fortalecer programas de promoção e prevenção, como o Programa Saúde na Escola;

- Ampliar a rede de atenção especializada via consórcios (ACISPES, CISDESTE) e serviços municipais (CAPS, centro de fisioterapia);

- Investir em obras e equipamentos (UBS, veículos, equipamentos médicos, centro de fisioterapia);

- Garantir manutenção contínua da rede física e dos serviços ofertados;

- Implementar gestão integrada para maior eficiência e controle dos recursos.

8 - Indicadores:

População atendida

Nome

Periodicidade

Unidade

Vr. Pretendido

Vr. Referência

Fonte Indicador

Base

Indicador de Ref.: Atendimento em 31/12/2020

Finalidade: Atender 100% da população

Forma de Cálculo: Projeção de atendimento pela total da população

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Subunidade

10 - Ações:

Número Sequencial: 1.022

Título: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Finalidade: EXPANDIR A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), ASSEGURANDO A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA TERRITORIAL, O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Descrição Ação:

| Classificação          | Função   | Subfunção                         | Produto Ação     | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária   |
|------------------------|----------|-----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Projeto                | 10-SAÚDE | 301-ATENÇÃO BÁSICA                | OBRAS REALIZADAS | UN                                                                 | Orçamentária | 2 - Seguridade Social |
| Forma de Implementação |          | Forma de Implementação - Detalhes |                  | Base Legal                                                         |              |                       |
| Direta                 |          | Obrigatória                       |                  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                       |

Detalhe da Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsável             | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
|---------------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE |                  |  |                    |  |           |

Metas

| Exercício | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|-----------|------|------|------|------|
|           |      |      |      |      |







|                   |           |           |           |           |           |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 | 18.376,00 |

Número Sequencial: 2.081

Título: MANUTENÇÃO DE CONSELHO DE SAUDE  
Finalidade: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL.  
Descrição Ação:

| Classificação Atividade       | Função 10-SAÚDE                               | Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | Produto Ação REUNIOES ORDINARIAS E CONFER SAUDE EREALIZADA                    | Unidade Ação UNIDADE | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: PROMOVER O CONTROLE SOCIAL, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTORES, VISANDO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE, INDISPENSÁVEL A CONSOLIDAÇÃO DO SUS NO MUNICIPIO, COM ÊNFASE NA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 35.000,00 | 37.450,00 | 40.072,00 | 42.877,00 |

Número Sequencial: 2.082

Título: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUDE  
Finalidade: CAPACITAR FUNCIONARIOS EM SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO  
Descrição Ação: CAPACITAR FUNCIONARIOS EM SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO

| Classificação Atividade       | Função 10-SAÚDE                               | Subfunção 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL           | Produto Ação SERVIDORES CAPACITADOS                                           | Unidade Ação SERVIDORES | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                         |                        |                                           |

Detalhe da Implementação: CAPACITAR FUNCIONARIOS EM SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |

Metas





| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.083 |
|--------------------|-------|

Título: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

Finalidade: MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição Ação: VIABILIZAR AS FUNÇÕES DE COORDENAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO SUS MUNICIPAL; DE ARTICULAR COM ÓRGÃOS SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA A ELA VINCULADA; DE COORDENAR E CONTROLAR A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

| Classificação          | Função      | Subfunção                                                          | Produto Ação             | Unidade Ação   | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 10-SAÚDE    | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL                                            | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ATIVIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |             | Forma de Implementação - Detalhes                                  |                          | Origem da Ação |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                                       |                          | Base Legal     |              |                      |
| Detalhe da             |             | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                          |                |              |                      |

|                          |                  |  |                    |           |
|--------------------------|------------------|--|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE |                  |  |                    |           |

|                   |              |              |              |              |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas             |              |              |              |              |
| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 1.117.000,00 | 1.195.190,00 | 1.278.853,00 | 1.368.373,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.084 |
|--------------------|-------|

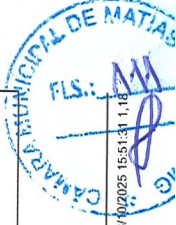
Título: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

Finalidade: ASSEGURAR INFRAESTRUTURA, RECURSOS HUMANOS E INSUMOS PARA FUNCIONAMENTO DAS UBS.

Descrição Ação: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

| Classificação                                            | Função   | Subfunção          | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação                    | Esfera Orçamentária   |
|----------------------------------------------------------|----------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|-----------------------|
| Atividade                                                | 10-SAÚDE | 301-ATENÇÃO BÁSICA | USUARIOS ATENDIDOS                                                 | USUARIOS     | Orçamentária                 | 2 - Seguridade Social |
| Forma de Implementação                                   |          |                    | Forma de Implementação - Detalhes                                  |              | Origem da Ação               |                       |
| Direta                                                   |          |                    | Obrigatoria                                                        |              | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                       |
| Base Legal                                               |          |                    | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                              |                       |
| Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA |          |                    |                                                                    |              |                              |                       |
| Complemento da Ação:                                     |          |                    |                                                                    |              |                              |                       |

|                          |                  |  |                    |           |
|--------------------------|------------------|--|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE |                  |  |                    |           |





Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 1.010.300,00 | 1.081.021,00 | 1.156.692,00 | 1.237.660,00 |

Número Sequencial: 2.085

Título: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS

Finalidade:

Descrição Ação: MANTER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.

APRIMORAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE MAPEAMENTO, DETERMINAÇÃO DE RISCO FAMILIAR, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, ACOMPANHAMENTO ESPECIAL DE USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

| Classificação             | Função   | Subfunção                                                                                                                                                                                                                                                                        | Produto Ação                                      | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|---------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade                 | 10-SAÚDE | 301-ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                               | 100% COBERTURA DE VISITAS DOMICILIARES QUALIFICAD | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação    |          | Forma de Implementação - Detalhes                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   | Origem da Ação                                                     |              |                      |
| Direta                    |          | Obrigatoria                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                   | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                                       |              |                      |
| Detalhe da Implementação: |          | APRIMORAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE MAPEAMENTO, DETERMINAÇÃO DE RISCO FAMILIAR, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, ACOMPANHAMENTO ESPECIAL DE USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, INSERÇÃO DO |                                                   | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 1.708.200,00 | 1.827.774,00 | 1.955.718,00 | 2.092.618,00 |

Número Sequencial: 2.086

Título: DESENVOLVIMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESF

Finalidade:

Descrição Ação: AMPLIAR O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO POR MEIO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESF.

QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE EQUIPES DE ESF EM CONSONÂNCIA COM OS PARÂMETROS PORTARIA MS 2.488 DE 21/10/2011.

| Classificação             | Função   | Subfunção                                                                                                                                    | Produto Ação       | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|---------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade                 | 10-SAÚDE | 301-ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                           | USUÁRIOS ATENDIDOS | USUÁRIOS                                                           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação    |          | Forma de Implementação - Detalhes                                                                                                            |                    | Origem da Ação                                                     |              |                      |
| Direta                    |          | Obrigatoria                                                                                                                                  |                    | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                                       |              |                      |
| Detalhe da Implementação: |          | QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE EQUIPES DE ESF EM CONSONÂNCIA COM OS PARÂMETROS PORTARIA MS 2.488 DE |                    | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |



Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029         |
|-------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Metas Financeiras | 841.500,00 | 900.405,00 | 963.433,00 | 1.030.873,00 |

Número Sequencial: 2.087

Título: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Finalidade: INTEGRAR AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
Descrição Ação: PALESTRAS, AÇÕES DE SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, VIOLÊNCIA DOMESTICAS, ATIVIDADES CORPORAIS FÍSICAS, VISANDO A MAIOR INTEGRAÇÃO EM GRUPOS

| Classificação          | Função                            | Subfunção          | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária   |
|------------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Atividade              | 10-SAÚDE                          | 301-ATENÇÃO BÁSICA | ALUNOS ATENDIDOS             | ALUNOS                                                             | Orçamentária | 2 - Seguridade Social |
| Base Legal             |                                   |                    |                              |                                                                    |              |                       |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes |                    | Origem da Ação               | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                       |
| Direta                 | Obrigatoria                       |                    | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                                                    |              |                       |

Detalhe da Implementação: PALESTRAS, AÇÕES DE SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, VIOLÊNCIA DOMESTICAS, ATIVIDADES CORPORAIS FÍSICAS, VISANDO A MAIOR INTEGRAÇÃO EM GRUPOS  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

Número Sequencial: 2.088

Título: DESENVOLVIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Finalidade: MANter e EXPANDIR EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, GARANTINDO ACESSO UNIVERSAL.  
Descrição Ação: GARANTIR ATRAVÉS DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES, O ACESSO DE QUALIDADE À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE A 100% DA POPULAÇÃO.

| Classificação          | Função                            | Subfunção          | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 10-SAÚDE                          | 301-ATENÇÃO BÁSICA | EQUIPES EM FUNCIONAMENTO     | UN                                                                 | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal             |                                   |                    |                              |                                                                    |              |                      |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes |                    | Origem da Ação               | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria                       |                    | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                                                    |              |                      |

Detalhe da Implementação: GARANTIR ATRAVÉS DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES, O ACESSO DE QUALIDADE À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE A 100% DA POPULAÇÃO.  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |







Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 3.245.980,00 | 3.473.199,00 | 3.716.323,00 | 3.976.466,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.089 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA

Finalidade: GARANTIR FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA COM ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS À SAÚDE.

Descrição Ação: OFERECER AÇÕES DE SAÚDE INTERMEDIÁRIAS ENTRE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E OS HOSPITAIS, AMPLIANDO E MELHORANDO O ACESSO A SERVIÇOS DE URGÊNCIA; E OFERECER ASSISTÊNCIA TEMPORÁRIA E QUALIFICADA PARA A ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO OU GRAVE, PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO A OUTROS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE.

| Classificação Atividade       | Função 10-SAÚDE                               | Subfunção 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | Produto Ação USUARIOS ATENDIDOS                                               | Unidade Ação USUARIOS | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS         | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                       |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: OFERECER AÇÕES DE SAÚDE INTERMEDIÁRIAS ENTRE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E OS HOSPITAIS, AMPLIANDO E MELHORANDO O ACESSO A SERVIÇOS DE URGÊNCIA; E OFERECER ASSISTÊNCIA TEMPORÁRIA E QUALIFICADA PARA A ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO OU GRAVE, PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO A OUTROS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 5.665.284,00 | 6.061.854,00 | 6.486.184,00 | 6.940.217,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.090 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I

Finalidade: OFERTAR SERVIÇOS EM SAÚDE MENTAL E APOIO PSICOSSOCIAL.

Descrição Ação: OFERECER ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, REALIZAR O ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E A REINSERÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS PELO ACESSO AO TRABALHO, LAZER, EXERCÍCIO DOS DIREITOS CIVIS E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

| Classificação Atividade       | Função 10-SAÚDE                               | Subfunção 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | Produto Ação POPULACAO ATENDIDA                                               | Unidade Ação POPULACAO ATENDIDA | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS         | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                                 |                        |                                          |





**Detalhe da Implementação:** OFERECER ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, REALIZAR O ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E A REINserÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS PELO ACESSO AO TRABALHO, LAZER, EXERCÍCIO DOS DIREITOS CIVIS E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsável      | Custo do Projeto |  |  | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--|--|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |  |  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026       | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 956.200,00 | 1.023.134,00 | 1.094.753,00 | 1.171.386,00 |

Número Sequencial: 2.091

**Título:** TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD  
**Finalidade:** GARANTIR TRANSPORTE E DIÁRIAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.  
**Descrição Ação:** VIABILIZAR O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NÃO TRATÁVEIS NO MUNICÍPIO/ESTADO DE ORIGEM A OUTROS MUNICÍPIOS/ESTADOS QUE REALIZEM O TRATAMENTO NECESSÁRIO.

| Classificação          | Função      | Subfunção                                 | Produto Ação       | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 10-SAÚDE    | 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | USUARIOS ATENDIDOS | USUÁRIOS                                                           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |             | Forma de Implementação - Detalhes         |                    | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Obrigatória | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS              |                    | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

**Detalhe da Implementação:** VIABILIZAR O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NÃO TRATÁVEIS NO MUNICÍPIO/ESTADO DE ORIGEM A OUTROS MUNICÍPIOS/ESTADOS QUE REALIZEM O TRATAMENTO NECESSÁRIO.  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsável      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 240.700,00 | 257.549,00 | 275.577,00 | 294.867,00 |

Número Sequencial: 2.092

**Título:** LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA LRPD  
**Finalidade:** PRODUIR E FORNECER PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SUS.  
**Descrição Ação:** LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA LRPD

| Classificação          | Função   | Subfunção                                 | Produto Ação    | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária   |
|------------------------|----------|-------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------------|
| Atividade              | 10-SAÚDE | 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | SERVICO MANTIDO | SERVIÇO      | Orçamentária | 2 - Seguridade Social |
| Forma de Implementação |          | Forma de Implementação - Detalhes         |                 | Base Legal   |              |                       |
|                        |          | Origem da Ação                            |                 |              |              |                       |







|        |             |                     |                                                                    |
|--------|-------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta | Obrigatoria | EMENDA AO ORÇAMENTO | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |
|--------|-------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|

**Detalhe da Implementação:**  
**Complemento da Ação:** LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA LRPD

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
|--------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |  |                    |  |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 20.000,00 | 21.400,00 | 22.898,00 | 24.501,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.093 |
|--------------------|-------|

**Título:** CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS

**Finalidade:** GARANTIR A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO NO CONASEMS, FORTALECENDO A REPRESENTAÇÃO, DEFESA DOS INTERESSES MUNICIPAIS E O APOIO TÉCNICO E INSTITUCIONAL ÀS

**Descrição Ação:** POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

| Classificação Atividade | Função 10-SAÚDE                   | Subfunção 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | Produto Ação CONTRIBUIÇÃO EFETUADA                                 | Unidade Ação UNIDADE | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 2 - Seguridade Social |
|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------------------|
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                                      | Base Legal                                                         |                      |                        |                                           |
| Direta                  | Obrigatoria                       | EMENDA AO ORÇAMENTO                                 | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |                        |                                           |

**Detalhe da Implementação:**

**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
|--------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE |                  |  |                    |  |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 22.000,00 | 23.540,00 | 25.188,00 | 26.951,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.094 |
|--------------------|-------|

**Título:** ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

**Finalidade:** MANTER CONSULTAS E EXAMES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

**Descrição Ação:** ATENDER AS AÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA.

| Classificação Atividade | Função 10-SAÚDE | Subfunção 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | Produto Ação PACIENTES ATENDIDOS | Unidade Ação UN | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------------------|
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------------------|





| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Direta                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |

**Detalhe da Implementação:**  
Complemento da Ação: ATENDER AS AÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA.

| Unidade Responsável      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 4.706.500,56 | 5.035.956,00 | 5.388.473,00 | 5.765.666,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.095 |
|--------------------|-------|

**Título:** MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA  
**Finalidade:** OFERTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO À POPULAÇÃO  
**Descrição Ação:** CENTRO DE FISIOTERAPIA

| Classificação          | Função   | Subfunção                                 | Produto Ação                        | Unidade Ação        | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária   |
|------------------------|----------|-------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Atividade              | 10-SAÚDE | 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | NUCLEO CRIADO, IMPLANTADO E MANTIDO | UNIDADE             | Orçamentária                                                       | 2 - Seguridade Social |
| Forma de Implementação |          | Forma de Implementação - Detalhes         |                                     | Origem da Ação      | Base Legal                                                         |                       |
| Direta                 |          | Obrigatoria                               |                                     | EMENDA AO ORÇAMENTO | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                       |
| CENTRO DE FISIOTERAPIA |          |                                           |                                     |                     |                                                                    |                       |

**Detalhe da Implementação:**  
Complemento da Ação: CENTRO DE FISIOTERAPIA

| Unidade Responsável      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|-----------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 95.000,00 | 101.650,00 | 108.766,00 | 116.380,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.096 |
|--------------------|-------|

**Título:** MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
**Finalidade:** OFERTAR ATENDIMENTO INTEGRAL, ESPECIALIZADO E MULTIPROFISSIONAL A PACIENTES COM TRANSTORNOS E DÉFICITS INTELECTUAIS, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO CLÍNICO, TERAPÊUTICO E APOIO PSICOSSOCIAL ÀS FAMÍLIAS.  
**Descrição Ação:** UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A PACIENTES COM TRANSTORNOS E/OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

| Classificação | Função | Subfunção | Produto Ação | Unidade Ação | Tipo Ação | Esfera Orçamentária |
|---------------|--------|-----------|--------------|--------------|-----------|---------------------|
|               |        |           |              |              |           |                     |







|                                                                                                                                  |          |                                           |                              |                                                                    |              |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Atividade                                                                                                                        | 10-SAÚDE | 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | ATENDIMENTO TOTAL DA DEMANDA | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 2 - Seguridade Social |
| Forma de Implementação                                                                                                           |          | Forma de Implementação - Detalhes         | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                       |
| Direta                                                                                                                           |          | Obrigatoria                               | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                       |
| UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A PACIENTES COM TRANSTORNOS E/OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL |          |                                           |                              |                                                                    |              |                       |
| Detalhe da Implementação:<br>Complemento da Ação:                                                                                |          |                                           |                              |                                                                    |              |                       |
| Unidade Responsavel                                                                                                              |          | Custo do Projeto                          |                              | Duração do Projeto                                                 |              | Repetição             |
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                         |          |                                           |                              |                                                                    |              |                       |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 395.000,00 | 422.650,00 | 452.236,00 | 483.893,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.097 |
|--------------------|-------|

Título: ATIVIDADES DA REDE FARMÁCIA DE MINAS  
Finalidade: DISPONIBILIZAR MEDICAMENTOS BÁSICOS À POPULAÇÃO POR MEIO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS.  
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA REDE FARMÁCIA DE MINAS.

|                                                           |          |                                       |                                   |                              |                                                                    |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Classificação                                             | Função   | Subfunção                             | Produto Ação                      | Unidade Ação                 | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
| Atividade                                                 | 10-SAÚDE | 303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | DEMANDAS ATENDIDAS                | DEMANDA                      | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação                                    |          |                                       | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                                                    |          |                                       | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |
| DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA REDE FARMACIA DE MINAS. |          |                                       |                                   |                              |                                                                    |                      |
| Detalhe da Implementação:                                 |          |                                       |                                   |                              |                                                                    |                      |
| Complemento da Ação:                                      |          |                                       |                                   |                              |                                                                    |                      |

Metas

| Exercício         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 1.950.700,00 | 2.087.249,00 | 2.233.356,00 | 2.389.691,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.098 |
|--------------------|-------|

Título: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL  
Finalidade: FORNECER MEDICAMENTOS DETERMINADOS POR ORDEM JUDICIAL  
Descrição Ação: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DEMANDA JUDICIAL.





| Classificação Atividade   | Função 10-SAÚDE                                                    | Subfunção 303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | Produto Ação DEMANDAS ATENDIDAS | Unidade Ação DEMANDA | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação    | Forma de Implementação - Detalhes                                  | Origem da Ação                                  | Produto Ação                    | Unidade Ação         | Tipo Ação              | Esfera Orçamentária                      |
| Direta                    | Obrigatória                                                        | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                    | DEMANDAS ATENDIDAS              | DEMANDA              | Orçamentária           | 1 - Orçamento Fiscal                     |
| Detalhe da Implementação: | DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DEMANDA JUDICIAL.                     |                                                 |                                 |                      |                        |                                          |
| Complemento da Ação:      | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                                                 |                                 |                      |                        |                                          |

|                          |                  |                    |           |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 220.000,00 | 235.400,00 | 251.878,00 | 269.509,00 |

Número Sequencial: 2.099

Título: MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA  
Finalidade: FISCALIZAR ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO.  
Descrição Ação: VIGILANCIA SANITARIA.

| Classificação          | Função   | Subfunção                         | Produto Ação             | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|----------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 10-SAÚDE | 304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA          | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ATIVIDADE                                                          | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |          | Forma de Implementação - Detalhes |                          | Origem da Ação                                                     |              |                      |
| Direta                 |          | Obrigatoria                       |                          | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                                       | Base Legal   |                      |
|                        |          |                                   |                          | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

|                          |                  |                    |           |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 60.000,00 | 64.200,00 | 68.694,00 | 73.503,00 |

Número Sequencial: 2.100

Título: PROGRAMA DE AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE  
Finalidade: EXECUTAR AÇÕES DE CAMPO PARA CONTROLE DE ENDEMIAS COMO DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.  
Descrição Ação: PROGRAMA AGENTES CONTROLE DE ENDEMIAS ACE







|                                           |  |                                   |                               |                              |                                                                    |                    |              |                       |
|-------------------------------------------|--|-----------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-----------------------|
| Classificação                             |  | Função                            | Subfunção                     |                              | Produto Ação                                                       | Unidade Ação       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária   |
| Atividade                                 |  | 10-SAÚDE                          | 305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |                              | PROGRAMAS ATENDIDOS                                                | UNIDADE            | Orçamentária | 2 - Seguridade Social |
| Forma de Implementação                    |  | Forma de Implementação - Detalhes |                               | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |                    |              |                       |
| Direta                                    |  | Obrigatoria                       |                               | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                    |              |                       |
| PROGRAMA AGENTES CONTROLE DE ENDEMIAS ACE |  |                                   |                               |                              |                                                                    |                    |              |                       |
| Detalhe da Implementação:                 |  |                                   |                               |                              |                                                                    |                    |              |                       |
| Complemento da Ação:                      |  |                                   |                               |                              |                                                                    |                    |              |                       |
| Unidade Responsavel                       |  |                                   | Custo do Projeto              |                              |                                                                    | Duração do Projeto |              |                       |
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |  |                                   |                               |                              |                                                                    | Repetição          |              |                       |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 42.500,00 | 45.475,00 | 48.058,00 | 52.064,00 |

Número Sequencial: 2.101

Título: VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA  
Finalidade: MONITORAR E PREVENIR RISCOS AMBIENTAIS E EPIDEMIOLÓGICOS  
Descrição Ação: VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA.

| Classificação          | Função   | Subfunção                         | Produto Ação        | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|----------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 10-SAÚDE | 305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA     | ACOES DESENVOLVIDAS | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |          | Forma de Implementação - Detalhes |                     | Origem da Ação                                                     |              |                      |
| Direta                 |          | Obrigatoria                       |                     | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                                       |              |                      |
|                        |          |                                   |                     | Base Legal                                                         |              |                      |
|                        |          |                                   |                     | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029         |
|-------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Metas Financeiras | 858.700,00 | 918.809,00 | 983.126,00 | 1.051.945,00 |

Número Sequencial: 2.102

Título: ATIVIDADES DE CONTROLE DE CARENCA NUTRICIONAL  
Finalidade: PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DESNUTRIÇÃO E DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS.  
Descrição Ação: REDUZIR E CONTROLAR A DESNUTRIÇÃO E AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS, PRINCIPALMENTE A ANEMIA FERROPRIVA E HIPOVITAMINOSE A E INCENTIVAR A PRÁTICA DO ALEITAMENTO MATERNO.





| Classificação          | Função   | Subfunção                         | Produto Ação                            | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|----------|-----------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 10-SAUDE | 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO        | ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DA POPULACAO | USUARIOS                                                           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |          | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                          | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |          | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS            | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

**Detalhe da Implementação:** REDUZIR E CONTROLAR A DESNUTRIÇÃO E AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS, PRINCIPALMENTE A ANEMIA FERROPRIVA E HIPOVITAMINOSE A E INCENTIVAR A PRÁTICA DO ALEITAMENTO MATERNO.

**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 390.000,00 | 417.300,00 | 446.511,00 | 477.767,00 |

Número Sequencial: 2.104

Título: CISDESTE - CONSORCIO INTERMUN REDE DE URG E EMERG

Finalidade: ASSEGURAR TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONALIZADO

Descrição Ação: GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO REGIONAL SUDESTE: REGULAÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA , TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO.

| Classificação          | Função   | Subfunção                                 | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|----------|-------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 10-SAUDE | 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | POPULACAO ATENTIDA           | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |          | Forma de Implementação - Detalhes         | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |          | Obrigatoria                               | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

**Detalhe da Implementação:** GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO REGIONAL SUDESTE: REGULAÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA , TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO.

**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsavel      | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|--------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 149.462,81 | 159.925,00 | 171.120,00 | 183.098,00 |

Número Sequencial: 2.105

Título: ACISPES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Finalidade: GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POR MEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Descrição Ação:







AMPLIAR O ACESSO E REGULARIZAR A OFERTA DE PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

| Classificação<br>Atividade       | Função<br>10-SAÚDE | Subfunção<br>302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | Produto Ação<br>POPULACAO ATENDIDA | Unidade Ação<br>POPULACAO ATENDIDA                                               | Tipo Ação<br>Orçamentária | Esfera Orçamentária<br>1 - Orçamento Fiscal |
|----------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|
| Forma de Implementação<br>Direta |                    | Forma de Implementação - Detalhes<br>Obrigatoria       |                                    | Base Legal<br>LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                           |                                             |
|                                  |                    | Origem da Ação<br>PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS         |                                    |                                                                                  |                           |                                             |

Detalhe da Implementação: AMPLIAR O ACESSO E REGULARIZAR A OFERTA DE PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel<br>DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
|                                                 |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 65.200,00 | 69.764,00 | 74.647,00 | 79.872,00 |

|                          |               |               |               |               |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Valor Total do Programa: | 23.840.227,37 | 25.509.044,00 | 27.294.678,00 | 29.205.305,00 |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|





- 1 - Programa (Denominação):** 010 - PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) CONTINUAR NO CAMINHO CERTO
- 2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema:** \*AUSÊNCIA DA ESTRUTURA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

INSUFICIÊNCIA NA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E COBERTURA TERRITORIAL DO CRAS E AUSÊNCIA DE CREAS, COMPROMETENDO A EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL \*BÁSICA E \*ESPECIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS;  
SOBRECARGA DE TRABALHO, DEVIDO A EQUIPE REDUZIDA.

\*INSEGURANÇA ALIMENTAR;

CASOS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS IDENTIFICADOS:

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NEGLIGÊNCIA COM IDOSOS, USO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, ABANDONO FAMILIAR;  
ALTA DEMANDA REPRIMIDA DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA E DE MULHERES, MÃES, NEGRAS, POBRES E DE FILHOS NA EMINÊNCIA DE PERDEREM O CONVÍVIO FAMILIAR.

ESTRUTURAS FÍSICAS/EQUIPAMENTOS INSUFICIENTES;

**4 - Público Alvo:** \*GESTORES E TÉCNICOS DO SUAS, CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A POPULAÇÃO EM GERAL (COMO BENEFICIÁRIA INDIRETA DE UMA GESTÃO QUALIFICADA).  
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA, COM PRIVAÇÃO DE RENDA E ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, OU COM PROBLEMAS DE RELACIONAMENTO E PERTENCIMENTO SOCIAL. INCLUI TAMBÉM SEGMENTOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, QUE VIVEM OU PODEM VIVENCIAR SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, ABANDONO OU OUTRAS ADVERSIDADES.

**5 - Justificativa:** \*A AUSÊNCIA DA ESTRUTURA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COMPROMETE A COLETA, ANÁLISE E USO DE DADOS SOBRE AS VULNERABILIDADES SOCIAIS E OS SERVIÇOS OFERTADOS. ISSO DIFICULTA O PLANEJAMENTO, A ALOCAÇÃO DE RECURSOS E O MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IMPACTANDO NEGATIVAMENTE A EFETIVIDADE DO SUAS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO.

A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO NECESSÁRIAS PARA GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO E PROMOVER O ACESSO A DIREITOS. ROMPER CICLOS DE POBREZA E DESIGUALDADE, ASSEGURANDO CIDADANIA E DIGNIDADE ÀS POPULAÇÕES MAIS FRAGILIZADAS. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ENFRENTAM BARREIRAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ESPECIALMENTE AQUELAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU DEPENDÊNCIA DE CUIDADOS. A AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO SISTEMÁTICO NO DOMICÍLIO COMPROMETE SUA INCLUSÃO, AUTONOMIA E PROTEÇÃO SOCIAL.

\* ALTO ÍNDICE DE FAMÍLIAS BUSCANDO O BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA, DEVIDO À INSUFICIÊNCIA DE RESOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS EM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS(HABITAÇÃO SAÚDE), O QUE IMPACTA DIRETAMENTE NA ALIMENTAÇÃO.

SERVIÇO TIPIFICADO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS Nº. 109/2009, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE FAMÍLIA E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL DECORRENTE DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

\* IMPLANTAR E ESTRUTURAR O NÚCLEO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL;

PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS,

\*REATIVAR O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA

IMPLANTAR E CONSOLIDAR O CREAS, PAEFI E O CENTRO DIA

\*CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UM NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL;

REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CRAS;

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO;

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO;

MÍNIMA DENTRO DOS EQUIPAMENTOS E ITINERANTE;

AMPLIAR A OFERTA DAS OFICINAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF;

CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DO CRAS, CADASTRO ÚNICO E CONSELHOS DE DIREITOS

IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADA

AMPLIAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CRAS

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, COM FOCO EM VISITAS DOMICILIARES QUALIFICADAS, ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO, ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E AÇÕES QUE PROMOVAM A

AUTONOMIA, A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.







\*REATIVAR O CONSEA E FAZER A ADESAO DO MUNICIPIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA

ELABORAR PROJETO TÉCNICO DO PAEFI VINCULADO À IMPLANTAÇÃO DO CREAS MUNICIPAL;  
COMPOR EQUIPE MÍNIMA: 1 COORDENADOR, 1 ASSISTENTE SOCIAL, 1 PSICÓLOGO E 1 ADVOGADO;  
INSTALAR O SERVIÇO EM ESPAÇO ADEQUADO, COM SALAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, RECEPÇÃO E BANHEIRO ACESSÍVEIS.  
ESTABELECEER FLUXO DE ATENDIMENTO COM O CRAS, CT, ESCOLAS, UBSS, CAPS E JUSTIÇA;  
CAPACITAÇÃO CONTINUADA;  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
INÍCIO DA OFERTA DO PAEFI COM ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS;  
ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SOCIAL PARA O CENTRO - DIA;  
PROPOSTA DE CONVENIO COM ESTADO/FNAs;  
CONSTRUÇÃO/ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO;  
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA (COORDENADOR, CUIDADORES, TÉCNICOS DE REFERÊNCIA);  
ATENDIMENTO DIÁRIO COM ATIVIDADES DE CUIDADO, CONVIVÊNCIA E APOIOS À AUTOESTIMA.

8 - Indicadores:

| Nome                                                                                                                                                   | Periodicidade | Unidade    | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|----------------|-----------------|------|
| Aumento de nº de famílias inseridas nos serviços de Proteção Social Básica. Maior cobertura no acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e BPC | ANUAL         | Percentual | 100,00         | 100,00         |                 |      |

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                            | Subunidade                         |
|------------------------------------|------------------------------------|
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.023 |
|--------------------|-------|

Título: AQUISIÇÃO DE LOTE PARA CONSTRUÇÃO

Finalidade: CONSTRUÇÃO DA DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CREAS/CENTRO DIA

Descrição Ação: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO COM SALAS QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS LEGAIS DOS SUAS, TAIS COMO ACESSIBILIDADE, SIGILO E ETC....

| Classificação                                                                                                                                                                                                                                    | Função               | Subfunção                         | Produto Ação         | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                          | 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA       | UNIDADES CONSTRUIDAS | UN                                                                 | Orçamentária | 2 - Seguridade Social |
| Forma de Implementação                                                                                                                                                                                                                           |                      | Forma de Implementação - Detalhes |                      | Origem da Ação                                                     |              |                       |
| Direta                                                                                                                                                                                                                                           |                      | Obrigatoria                       |                      | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                                       |              |                       |
| Base Legal                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                   |                      | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                       |
| CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO ÀS DIRETRIZES E NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO QUALIFICADO, SEGURO E HUMANIZADO À POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. |                      |                                   |                      |                                                                    |              |                       |
| Detalhe da Implementação:                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                   |                      |                                                                    |              |                       |
| Complemento da Ação:                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                   |                      |                                                                    |              |                       |

| Unidade Responsavel                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL |                  |                    |           |





Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 7.500,00 | 8.025,00 | 8.587,00 | 9.188,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.024 |
|--------------------|-------|

Título: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Finalidade:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO A ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO SUAS, POR MEIO DE AÇÕES INTERSETORIAIS E TERRITORIALIZADAS.

Descrição Ação:

CRIAR ACESSO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS, OFERTAR O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE  
MANTER A INTEGRAÇÃO DE AÇÕES ENTRE SUAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA ATRAVÉS DOS PROJETOS;  
FORTALECER AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

| Classificação          | Função               | Subfunção                                  | Produto Ação    | Unidade Ação                 | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária   |
|------------------------|----------------------|--------------------------------------------|-----------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Projeto                | 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | SERVICO MANTIDO | SERVIÇO                      | Orçamentária                                                       | 2 - Seguridade Social |
| Forma de Implementação |                      | Forma de Implementação - Detalhes          |                 | Base Legal                   |                                                                    |                       |
| Direta                 |                      | Obrigatória                                |                 | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                       |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 30.000,00 | 32.100,00 | 34.347,00 | 36.751,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.106 |
|--------------------|-------|

Título: MANUT DEPTO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Finalidade:

GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, PROMOVENDO A DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, O ACESSO A SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE QUALIDADE E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA.  
ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.  
GARANTIR A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO: CMDCA, CMDCA E CMI. PROMOVENDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, FORTALECENDO A GESTÃO DEMOCRÁTICA E A TRANSPARÊNCIA NO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Descrição Ação:

IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).  
SUPPORTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E ESTRUTURAL AO CONSELHO TUTELAR, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DA SEDE, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO.  
SUPPORTO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS; CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, INCLUINDO CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES, CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO LOGÍSTICO PARA A







REALIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

| Classificação Atividade | Função               |                                   | Subfunção               | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|----------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                   | 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL | SERVICIOS IMPLANTADOS        | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                      | Forma de Implementação - Detalhes |                         | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  |                      | Obrigatoria                       |                         | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
|------------------------------------|------------------|--|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL |                  |  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     |
| Metas Financeiras | 408.840,00 | 437.459,00 | 468.081,00 | 500.847,00 |

Número Sequencial: 2.107

Título: MANUTENÇÃO DO CMDCA

Finalidade: GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE(CMDCA), ASSEGURANDO INFRAESTRUTURA, RECURSOS FINANCEIROS, APOIO TÉCNICO E

Descrição Ação: FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS, TANTO GOVERNAMENTAIS QUANTO DA SOCIEDADE CIVIL;  
COMPRAR/DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, APOIO ADMINISTRATIVO;  
DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONSELHEIROS EM EVENTOS/FORMAÇÕES;  
CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS;  
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;  
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA OU JURÍDICA (SE NECESSÁRIO) E  
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E APOIO AO FUNCIONAMENTO DO FMDCA.

| Classificação Atividade | Função               |                                   | Subfunção                                  | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                   | 243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | CONSELHO MANTIDO             | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                      | Forma de Implementação - Detalhes |                                            | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  |                      | Obrigatoria                       |                                            | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: FORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

| Unidade Responsavel                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
|------------------------------------|------------------|--|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL |                  |  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 15.400,00 | 16.478,00 | 17.631,00 | 18.865,00 |





|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.108 |
|--------------------|-------|

**Título:** BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
**Finalidade:** ASSEGURAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS, PROMOVENDO A RECONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E A GARANTIA DE ACESSO A DIREITOS.  
**Descrição Ação:** MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COMO:  
CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);  
CASAS DE ACOLHIMENTO  
PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E DE LIBERDADE ASSISTIDA;  
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS;  
APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO.

| Classificação          | Função               | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Atividade              | 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA       | SERVICO MANTIDO              | UN           | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                      | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               |              | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 |                      | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

**Detalhe da Implementação:**  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsavel                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
|------------------------------------|------------------|--|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL |                  |  |                    |           |

**Metas**

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 100,00    | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| Metas Financeiras | 35.000,00 | 37.450,00 | 40.072,00 | 42.877,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.109 |
|--------------------|-------|

**Título:** BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
**Finalidade:** EFETUAR A MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;  
ASSEGURAR A GESTÃO EFICIENTE E DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA, PROMOVENDO A GARANTIA DE DIREITOS, A SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS E O FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.  
**Descrição Ação:** REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CRAS;  
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO;  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO: 1 ORIENTADOR SOCIAL, 1 EDUCADOR/OFICINEIRO, PARA O SCFV, 1 PSICÓLOGO PARA O CRAS, E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA MÍNIMA DENTRO DOS EQUIPAMENTOS E ITINERANTE;  
AMPLIAR A OFERTA DAS OFICINAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF;  
CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DO CRAS, CADASTRO ÚNICO E CONSELHOS DE DIREITOS  
IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADA  
AMPLIAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CRAS  
ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, COM FOCO EM VISITAS DOMICILIARES QUALIFICADAS, ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO, ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E AÇÕES QUE PROMOVAM A AUTONOMIA, A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.  
CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADOR(A);  
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL;  
CONTRATAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS COM PERFIL PARA ANÁLISE DE DADOS;





CAPACITAÇÃO DA EQUIPE EM ANÁLISE DE DADOS SOCIAIS E USO DOS SISTEMAS DO SUAS (CADSUAS, RMA, CENSO SUAS ETC.);  
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SOCIOTERRITORIAIS ANUAIS;  
PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS E MAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA NA ESTRUTURA DA DEPTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
CONTRATAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS COM PERFIL PARA ANÁLISE DE DADOS;  
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE EM ANÁLISE DE DADOS SOCIAIS E USO DOS SISTEMAS DO SUAS (CADSUAS, RMA, CENSO SUAS ETC.);  
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SOCIOTERRITORIAIS ANUAIS;  
PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS E MAPAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

| Classificação          | Função               | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária   |
|------------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Atividade              | 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA       | SERVICO MANTIDO              | UN                                                                 | Orçamentária | 2 - Seguridade Social |
| Forma de Implementação |                      | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                       |
| Direta                 |                      | Obrigatória                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                       |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|------------------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 986.566,00 | 1.055.626,00 | 1.129.520,00 | 1.208.586,00 |

Número Sequencial: 2.110

Título: PROJETO ESPORTE NOTA 10

Finalidade: PROPORCIONAR MOMENTO DE LAZER, CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, ALIADA À MELHORA DO DESEMPENHO ESCOLAR.

Descrição Ação: PROPORCIONAR MOMENTO DE LAZER/CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, ALIADA À MELHORA DO DESEMPENHO ESCOLAR.

| Classificação          | Função               | Subfunção                                  | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|----------------------|--------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | PROJETO REALIZADO            | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                      | Forma de Implementação - Detalhes          | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |                      | Obrigatória                                | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|------------------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 1,00      | 1,00      | 1,00      | 1,00      |
| Metas Financeiras | 61.000,00 | 65.270,00 | 69.839,00 | 74.728,00 |



|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.111 |
|--------------------|-------|

Título: APOIO A PROJ ACOES DO FIA  
Finalidade: APOIAR FINANCIAMENTOS OS PROJETOS E AS AÇÕES DO FIA.  
Descrição Ação: APOIAR FINANCIAMENTOS OS PROJETOS E AS AÇÕES DO FIA.

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                                  | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                         | 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | USUARIOS ATENDIDOS                                                 | USUARIOS     | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal              |                                   |                                            |                                                                    |              |              |                      |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                             | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |
| Direta                  | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS               |                                                                    |              |              |                      |

Detalhe da Implementação: APOIAR FINANCIAMENTOS OS PROJETOS E AS AÇÕES DO FIA.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
|------------------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL |                  |  |                    |  |           |

Metas

| Exercicio         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Fisicas     | 150.00     | 200.00     | 250.00     | 300.00     |
| Metas Financeiras | 150.000,00 | 160.500,00 | 171.735,00 | 183.756,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.112 |
|--------------------|-------|

Título: PROJETO EDUCAR PARA VIVER MELHOR  
Finalidade: PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, ALIADOS À MELHORA DO DESEMPENHO ESCOLAR.  
Descrição Ação: PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, ALIADOS À MELHORA DO DESEMPENHO ESCOLAR.

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                                  | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                         | 8-ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | PROJETO REALIZADO                                                  | UNIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal              |                                   |                                            |                                                                    |              |              |                      |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                             | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |
| Direta                  | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS               |                                                                    |              |              |                      |

Detalhe da Implementação: PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, ALIADOS À MELHORA DO DESEMPENHO ESCOLAR.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
|------------------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL |                  |  |                    |  |           |

Metas

| Exercicio     | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---------------|------|------|------|------|
| Metas Fisicas | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |







|                          |              |              |              |              |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Metas Financeiras        | 33.700,00    | 36.059,00    | 38.583,00    | 41.284,00    |
| Valor Total do Programa: | 1.728.006,00 | 1.848.967,00 | 1.978.395,00 | 2.116.882,00 |





- 1 - Programa (Denominação): 011 - MODERNIZAÇÃO DE OBRAS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: BEM ESTAR DA POPULAÇÃO
- 4 - Público Alvo: POPULAÇÃO
- 5 - Justificativa:
- 6 - Objetivo: MODERNIZAR A MANEIRA DE GERENCIAR AS OBRAS MUNICIPAIS
- 7 - Estratégia:
- 8 - Indicadores:

| População atendida | Nome | Periodicidade | Unidade    | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|--------------------|------|---------------|------------|----------------|----------------|-----------------|------|
|                    |      | ANUAL         | Percentual | 100,00         | 60,00          |                 |      |

Indicador de Ref.: Atendimento em 31/12/2020

Finalidade: Atender 100% da população

Forma de Cálculo: Projeção de atendimento pela total da população

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                                 |  | Subunidade                                     |
|-----------------------------------------|--|------------------------------------------------|
| DEPTO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  | DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.113 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL.  
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL.

| Classificação          | Função                            | Subfunção        | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 6-SEGURANÇA PÚBLICA               | 182-DEFESA CIVIL | SERVICO MANTIDO              | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                                   | Origem da Ação   |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Forma de Implementação - Detalhes | Obrigatoria      | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL.

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                          | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 70.000,00 | 74.900,00 | 80.143,00 | 85.753,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.123 |
|--------------------|-------|







**Título:** MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS  
**Finalidade:** MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS PARA MELHORIA DO ACESSO AO MUNICÍPIO.  
**Descrição Ação:** MELHORIA DO ACESSO AO MUNICÍPIO.

| Classificação Atividade | Função        | Subfunção                         | Produto Ação              | Unidade Ação                 | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                         | 26-TRANSPORTE | 782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO         | ESTRADAS DE BOA QUALIDADE | PERCENTUAL                   | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |               | Forma de Implementação - Detalhes |                           | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                  |               | Obrigatoria                       |                           | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

**Detalhe da Implementação:** MELHORIA DO ACESSO AO MUNICÍPIO.  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsavel                          | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                  |                    |           |

Metas

| Exercício                | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas            | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     |
| Metas Financeiras        | 620.000,00 | 663.400,00 | 709.838,00 | 759.527,00 |
| Valor Total do Programa: | 690.000,00 | 738.300,00 | 789.981,00 | 845.280,00 |





1 - Programa (Denominação): 012 - DESENVOLV MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema:

4 - Público Alvo:

5 - Justificativa:

6 - Objetivo: CRIAR UM AMBIENTE PROPICIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ESTIMULANDO E FACULTANDO AS ACOES EMPREENDEDORAS E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO AGRONEGOCIODEVENVOLVER AGRICULTURA FAMILIAR, CRIANDO EMPREGO E RENDAMELHORAR CONDICIOES SANITARIAS

7 - Estratégia:

8 - Indicadores:

| Nome                                        | Periodicidade | Unidade | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|---------------------------------------------|---------------|---------|----------------|----------------|-----------------|------|
| Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa! |               |         |                |                |                 |      |

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                                   |  | Subunidade                                |
|-------------------------------------------|--|-------------------------------------------|
| DEPTO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  | DEPTO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.134 |
|--------------------|-------|

Título:

CONTRIBUICAO COM A EMATER MG

Finalidade:

CONTRIBUICAO COM A EMATERMG- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição Ação:

CONTRIBUICAO COM A EMATERMG- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Classificação          | Função         | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 20-AGRICULTURA | 606-EXTENSÃO RURAL                | PRODUTOR ASSISTIDO           | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                | Forma de Implementação - Detalhes |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |                | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                            | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 60,00      | 70,00      | 80,00      | 80,00      |
| Metas Financeiras | 138.612,00 | 148.315,00 | 158.697,00 | 169.806,00 |

|                          |            |            |            |            |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Valor Total do Programa: | 138.612,00 | 148.315,00 | 158.697,00 | 169.806,00 |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|







- 1 - Programa (Denominação): 013 - Fundo Municipal de Turismo
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Ausência de investimento no turismo local
- 4 - Público Alvo: Comunidade e infraestrutura envolvida no turismo local e regional
- 5 - Justificativa:
- 6 - Objetivo: Divulgar a potencialidades turísticas no município; apoiar e promover eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais, que contribuam para o desenvolvimento do turismo no município; apoiar programas e projetos de qualificação do turismo local, visando à geração de emprego e renda; manutenção das atividades e da infra-estrutura do COMTUR; outros programas ou atividades do interesse da política municipal do turismo;
- 7 - Estratégia:
- 8 - Indicadores:

| Nome             | Periodicidade | Unidade    | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|------------------|---------------|------------|----------------|----------------|-----------------|------|
| Turismo avaliado | ANUAL         | Percentual | 100,00         | 50,00          |                 |      |

Indicador de Ref.: 31/12/2020

Finalidade:

Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                                | Subunidade                 |
|----------------------------------------|----------------------------|
| DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.076 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO TURISMO  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO TURISMO  
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO TURISMO

| Classificação                     | Função                 | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-----------------------------------|------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade                         | 23-COMÉRCIO E SERVIÇOS | 695-TURISMO                  | TURISMO REALIZADO                                                  | PERCENTUAL   | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação - Detalhes |                        |                              | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                            | Obrigatoria            | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação: DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO TURISMO

| Unidade Responsavel                         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 37.500,00 | 40.125,00 | 42.934,00 | 45.939,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.077 |
|--------------------|-------|





Título: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO IRG - CAMINHO NOVO  
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO IRG - CAMINHO NOVO  
Descrição Ação: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO IRG - CAMINHO NOVO

| Classificação<br>Atividade | Função<br>23-COMÉRCIO E SERVIÇOS  | Subfunção<br>695-TURISMO | Produto Ação<br>SERVIÇO MANTIDO | Unidade Ação<br>SERVIÇO                                            | Tipo Ação<br>Orçamentária | Esfera Orçamentária<br>1 - Orçamento Fiscal |
|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|
| Base Legal                 |                                   |                          |                                 |                                                                    |                           |                                             |
| Forma de Implementação     | Forma de Implementação - Detalhes |                          | Origem da Ação                  | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                           |                                             |
| Direta                     | Obrigatória                       |                          | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS    |                                                                    |                           |                                             |

Detalhe da Implementação: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO IRG - CAMINHO NOVO  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 25.000,00 | 26.750,00 | 28.623,00 | 30.627,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.078 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
Descrição Ação: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

| Classificação<br>Atividade | Função<br>23-COMÉRCIO E SERVIÇOS  | Subfunção<br>695-TURISMO | Produto Ação<br>TURISMO REALIZADO | Unidade Ação<br>PERCENTUAL                                         | Tipo Ação<br>Orçamentária | Esfera Orçamentária<br>1 - Orçamento Fiscal |
|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|
| Forma de Implementação     | Forma de Implementação - Detalhes |                          | Origem da Ação                    | Base Legal                                                         |                           |                                             |
| Direta                     | Obrigatória                       |                          | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS      | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                           |                                             |

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 23.100,00 | 24.717,00 | 26.447,00 | 28.298,00 |

|                          |           |           |           |            |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Valor Total do Programa: | 85.600,00 | 91.592,00 | 98.004,00 | 104.864,00 |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|







- 1 - Programa (Denominação): 014 - Fanfarra Matense
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Problema a ser atacado: Ampliar a oportunidade de crianças e adolescentes terem contato a música no contra turno escolar
- 4 - Público Alvo: POPULAÇÃO
- 5 - Justificativa:
- 6 - Objetivo: Musicalizar os jovens do Município, com vistas à sua socialização; propiciar o aperfeiçoamento musical dos aprendizes; efetuar ensaios para os músicos; promover o entretenimento da comunidade, através de apresentações das diversas atividades culturais; participar das festividades cívicas, religiosas, populares ou recreativas do Município; atender convites para apresentações em outras localidades; despertar nos jovens que a família liga o indivíduo à sociedade e é no seu seio, quando integrada no seu papel social, ou se aprendem os primeiros ensinamentos religiosos e éticos, as primeiras noções de dever, direito, justiça, equidade, amor à Pátria, respeito às leis e à autoridade.
- 7 - Estratégia:
- 8 - Indicadores:

| Nome              | Periodicidade | Unidade    | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|-------------------|---------------|------------|----------------|----------------|-----------------|------|
| CULTURA REALIZADA | ANUAL         | PERCENTUAL | 100,00         | 100,00         |                 |      |

Indicador de Ref.:  
Finalidade:  
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                                | Subunidade          |
|----------------------------------------|---------------------|
| DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | SERVICOS DE CULTURA |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.047 |
|--------------------|-------|

Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA  
Finalidade: Desenvolvimento e manutenção das atividades da Fanfarra Jovem Matense  
Descrição Ação: Desenvolvimento e manutenção das atividades da Fanfarra Jovem Matense

| Classificação          | Função                                                                | Subfunção                         | Produto Ação        | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 13-CULTURA                                                            | 392-DIFUSÃO CULTURAL              | FANFARRA IMPLANTADA | UN                                                                 | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                                                                       | Forma de Implementação - Detalhes |                     | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria                                                           | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS      |                     | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |
| Detalhe da             | Desenvolvimento e manutenção das atividades da Fanfarra Jovem Matense |                                   |                     |                                                                    |              |                      |

| Unidade Responsavel                                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------------|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 5.778,00 | 6.182,00 | 6.615,00 | 7.078,00 |





|                          |          |          |          |          |
|--------------------------|----------|----------|----------|----------|
| Valor Total do Programa: | 5.778,00 | 6.182,00 | 6.615,00 | 7.078,00 |
|--------------------------|----------|----------|----------|----------|







- 1 - Programa (Denominação): 015 - Premiação Patrimônio Histórico Cultural
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: Ampliar o incentivo ao estudo e a valorização do Patrimônio Histórico-cultural matliense
- 4 - Público Alvo: mestres do saber ,alunos e professores
- 5 - Justificativa:
- 6 - Objetivo:

I - Desenvolver ações que permitam o acesso dos educadores, educandos e comunidade aos conceitos importantes sobre Patrimônio Cultural e sua Preservação;  
II - Promover o reconhecimento e valorização por parte dos educandos, educadores e comunidade, de seu Patrimônio Cultural;  
III - Incentivar o trabalho transdisciplinar nas escolas a partir do tema Patrimônio Cultural;  
IV - Sensibilizar educandos e educadores para a necessidade de preservação do Patrimônio Cultural;  
V- Promover o desenvolvimento de projetos de leitura e interpretação de texto e imagens para educandos já alfabetizados ou em processo de alfabetização.  
VI - Possibilitar que os educandos conheçam e reconheçam os referenciais simbólicos do patrimônio material e imaterial de Matias Barbosa;  
VII - Fortalecer o sentimento de pertencimento à cidade por meio do conhecimento da História de Matias Barbosa;  
VIII - Valorizar e divulgar os bens e manifestações culturais da cidade;
- 7 - Estratégia:
- 8 - Indicadores:

| Nome              | Periodicidade | Unidade    | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|-------------------|---------------|------------|----------------|----------------|-----------------|------|
| CULTURA REALIZADA | ANUAL         | PERCENTUAL | 100,00         | 100,00         |                 |      |

Indicador de Ref.:  
Finalidade:  
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                                | Subunidade                                   |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|
| DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | FUNDO MUN DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.064 |
|--------------------|-------|

Título: MANUTENCAO EDUCACAO PATRIMONIAL  
Finalidade: Desenvolvimento a nível municipal de ações de difusão do Patrimônio Histórico-Cultural através da Educação Patrimonial  
Descrição Ação: Desenvolvimento a nível municipal de ações de difusão do Patrimônio Histórico-Cultural através da Educação Patrimonial

| Classificação Atividade                                                                                                                          | Função     | Subfunção                                          | Produto Ação                      | Unidade Ação   | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                  | 13-CULTURA | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | SERVICO MANTIDO                   | SERVIÇO        | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação                                                                                                                           |            |                                                    | Forma de Implementação - Detalhes |                | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                                                                                                                                           |            |                                                    | Obrigatoria                       | ORIGEM DA AÇÃO | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |
| Detalhe da Implementação: Desenvolvimento a nível municipal de ações de difusão do Patrimônio Histórico-Cultural através da Educação Patrimonial |            |                                                    |                                   |                |                                                                    |                      |
| Complemento da Ação:                                                                                                                             |            |                                                    |                                   |                |                                                                    |                      |

| Unidade Responsavel                                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |





Metas

| Exercício                | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas            | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras        | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |
| Valor Total do Programa: | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |







1 - Programa (Denominação): 016 - MAIS CULTURA E TURISMO  
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS

3 - Problema: Patrimônio histórico em abandono, baixa oferta cultural e turismo pouco estruturado.  
4 - Público Alvo: Comunidade em geral, estudantes, artistas, turistas

5 - Justificativa: Consolidar o município como referência em preservação patrimonial, produção cultural comunitária e turismo sustentável.

6 - Objetivo: Reforço da biblioteca, ampliação do calendário cultural, restauração de bens históricos, criação de rotas turísticas, fortalecimento do fomento cultural.

7 - Estratégia: Reforço da biblioteca, ampliação do calendário cultural, restauração de bens históricos, criação de rotas turísticas, fortalecimento do fomento cultural.

8 - Indicadores:

| População atendida | Nome | Periodicidade | Unidade | Vr. Pretendido |  | Vr. Referência |  | Fonte Indicador | Base |
|--------------------|------|---------------|---------|----------------|--|----------------|--|-----------------|------|
|                    |      |               |         | ANUAL          |  | Percentual     |  |                 |      |

Indicador de Ref : Atividade em 24/02/2000

Indicador de Ref.: Atendimento em 31/12/2020  
Finalidade: Atender 100% da população  
Forma de Cálculo: Projeção de atendimento pela total da população

|                  |       |            |       |       |  |  |  |  |  |
|------------------|-------|------------|-------|-------|--|--|--|--|--|
| ALUNOS ATENDIDOS | ANUAL | PERCENTUAL | 80,00 | 80,00 |  |  |  |  |  |
|------------------|-------|------------|-------|-------|--|--|--|--|--|

Indicador de Ref.:  
Finalidade:  
Forma de Cálculo:

|                   |       |   |        |        |  |  |  |  |  |
|-------------------|-------|---|--------|--------|--|--|--|--|--|
| CULTURA REALIZADA | ANUAL | % | 100,00 | 100,00 |  |  |  |  |  |
|-------------------|-------|---|--------|--------|--|--|--|--|--|

Indicador de Ref.:  
Finalidade:  
Forma de Cálculo:

|                      |       |         |        |        |  |  |  |  |  |
|----------------------|-------|---------|--------|--------|--|--|--|--|--|
| NUMERO DE INDICAÇÕES | ANUAL | UNIDADE | 200,00 | 250,00 |  |  |  |  |  |
|----------------------|-------|---------|--------|--------|--|--|--|--|--|

Indicador de Ref.:  
Finalidade:  
Forma de Cálculo:

MEDIR A QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES QUE A POPULAÇÃO TEM ENCAMINHADO AOS VEREDORES PARA INDICAÇÃO JUNTO AO PODER EXECUTIVO NAS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                                |  | Subunidade                          |  |
|----------------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  | SERVICO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.010 |
|--------------------|-------|

Título: CONSTRUCAO / REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL





Finalidade: CONSTRUÇÃO E OU REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL  
Descrição Ação: CONSTRUÇÃO E OU REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

| Classificação          | Função     | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 13-CULTURA | 392-DIFUSÃO CULTURAL              | BIBLIOTECA CONSTRUIDA        | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |            | Forma de Implementação - Detalhes |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |            | Obrigatória                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: CONSTRUÇÃO E OU REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                        |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|--------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 5.000,00 | 5.350,00 | 5.725,00 | 6.126,00 |

Número Sequencial: 1.015

Título: APOIO AO PATRIMÔNIO IMATERIAL  
Finalidade: APOIAR ATIVIDADES REGISTRADAS COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL  
Descrição Ação:

| Classificação          | Função     | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 13-CULTURA | 392-DIFUSÃO CULTURAL              | ATIVIDADES CULTURAIS         | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |            | Forma de Implementação - Detalhes |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |            | Obrigatória                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                         |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|---------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 5,00     | 5,00     | 5,00     | 5,00     |
| Metas Financeiras | 2.500,00 | 2.675,00 | 2.862,00 | 3.062,00 |

Número Sequencial: 1.017

Título: ROTAS GASTRONÔMICAS E DE EXPERIENCIA







Finalidade: DESENVOLVER ROTEIROS GASTRONÔMICOS  
Descrição Ação:

|                        |                                   |                              |                                                                    |              |              |                      |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Classificação          | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
| Projeto                | 13-CULTURA                        | 392-DIFUSÃO CULTURAL         | ATIVIDADES CULTURAIS                                               | UNIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

Detalhe da  
Implementação:  
Complemento da Ação:

|                                             |                  |                    |           |
|---------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel                         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

|                   |          |          |          |          |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 2.500,00 | 2.675,00 | 2.862,00 | 3.062,00 |

Número Sequencial: 1.018

Título: ROTA DA MODERNIDADE  
Finalidade: IMPLEMENTAR ROTEIRO TURISTICO E CULTURAL  
Descrição Ação:

|                        |                                   |                              |                                                                    |              |              |                      |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Classificação          | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
| Projeto                | 13-CULTURA                        | 392-DIFUSÃO CULTURAL         | ATIVIDADES CULTURAIS                                               | UNIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

Detalhe da  
Implementação:  
Complemento da Ação:

|                                             |                  |                    |           |
|---------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| Unidade Responsavel                         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

|                   |          |          |          |          |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
| Metas Físicas     | 0,00     | 0,00     | 1,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 3.000,00 | 3.210,00 | 3.435,00 | 3.675,00 |

Número Sequencial: 1.019

Título: PARQUE ECOLÓGICO DA REPRESA





Finalidade: DESENVOLVER ESPAÇO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Descrição Ação:

| Classificação          | Função     | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 13-CULTURA | 392-DIFUSÃO CULTURAL              | ATIVIDADES CULTURAIS         | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |            | Forma de Implementação - Detalhes |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |            | Obrigatória                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 530.000,00       |                    |           |

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 0,00     | 1,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 5.000,00 | 5.350,00 | 5.725,00 | 6.126,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.020 |
|--------------------|-------|

Título: BIBLIOTECA ITINERANTE

Finalidade: Desenvolver e fortalecer atividades culturais, turísticas e patrimoniais.

Descrição Ação:

| Classificação          | Função     | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 13-CULTURA | 392-DIFUSÃO CULTURAL              | ATIVIDADES CULTURAIS         | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |            | Forma de Implementação - Detalhes |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |            | Obrigatória                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                         | Custo do Projeto |  | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|--|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 348.000,00       |  |           |
|                                             |                  |  |           |

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 12,00    | 12,00    | 12,00    | 12,00    |
| Metas Financeiras | 5.000,00 | 5.350,00 | 5.725,00 | 6.126,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.021 |
|--------------------|-------|

Título: TURISMO RURAL E DE EXPERIENCIA







Finalidade: ESENVOLVIMENTO DE ROTAS E APOIO AO TURISMO RURAL, ENVOLVENDO A AGRICULTURA FAMILIAR E O TURISMO DE EXPERIENCIA  
Descrição Ação:

| Classificação          | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Projeto                | 23-COMÉRCIO E SERVIÇOS            | 695-TURISMO                  | ATIVIDADES CULTURAIS                                               | UNIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal             |                                   |                              |                                                                    |              |              |                      |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                                                    |              |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 2.500,00 | 2.675,00 | 2.862,00 | 3.062,00 |

Número Sequencial: 2.048

Título: FESTIVAL DE DANÇA  
Finalidade: Desenvolver e fortalecer atividades culturais  
Descrição Ação:

| Classificação          | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 13-CULTURA                        | 392-DIFUSÃO CULTURAL         | ATIVIDADES CULTURAIS                                               | UNIDADE      | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal             |                                   |                              |                                                                    |              |              |                      |
| Forma de Implementação | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |
| Direta                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                                                    |              |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 3.000,00 | 3.210,00 | 3.435,00 | 3.675,00 |

Número Sequencial: 2.049





**Título:** FEIRA LITERÁRIA  
**Finalidade:** Desenvolver e fortalecer atividades culturais, turísticas  
**Descrição Ação:**

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção            | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 13-CULTURA                        | 392-DIFUSÃO CULTURAL | ATIVIDADES CULTURAIS         | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal              |                                   |                      |                              |                                                                    |              |                      |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes |                      | Origem da Ação               | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |
| Direta                  | Obrigatória                       |                      | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                                                    |              |                      |

**Detalhe da Implementação:**  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsável                                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 3.000,00 | 3.210,00 | 3.435,00 | 3.675,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.050 |
|--------------------|-------|

**Título:** PNAB  
**Finalidade:** EXECUTAR A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC  
**Descrição Ação:**

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção            | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 13-CULTURA                        | 392-DIFUSÃO CULTURAL | ATIVIDADES CULTURAIS         | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Base Legal              |                                   |                      |                              |                                                                    |              |                      |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes |                      | Origem da Ação               | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |
| Direta                  | Obrigatória                       |                      | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |                                                                    |              |                      |

**Detalhe da Implementação:**  
**Complemento da Ação:**

| Unidade Responsável                                | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 2.500,00 | 2.675,00 | 2.862,00 | 3.062,00 |







Número Sequencial: 2.051

Título: EDITAIS MUNICIPAIS DE FOMENTO  
Finalidade: FOMENTAR A PRODUÇÃO CULTURAL  
Descrição Ação:

| Classificação Atividade                                            | Função 13-CULTURA                             | Subfunção 392-DIFUSÃO CULTURAL | Produto Ação ATIVIDADES CULTURAIS | Unidade Ação UNIDADE | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta                                      | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória | 392-DIFUSÃO CULTURAL           | ATIVIDADES CULTURAIS              | UNIDADE              | Orçamentária           | 1 - Orçamento Fiscal                     |
| Base Legal                                                         |                                               |                                |                                   |                      |                        |                                          |
| LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                                               |                                |                                   |                      |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 2.500,00 | 2.675,00 | 2.862,00 | 3.062,00 |

Número Sequencial: 2.052

Título: CULTURA, EVENTOS E CIDADANIA  
Finalidade: Aqui estão reunidas as iniciativas voltadas à formação, difusão e fruição cultural da população. O eixo contempla atividades de incentivo à leitura, oficinas artísticas, eventos culturais de médio e grande porte, bem como festivais e celebrações populares. O objetivo é estimular a participação comunitária, garantir o acesso democrático à cultura e promover o encontro das diferentes expressões culturais do município.

Descrição Ação:

| Classificação Atividade                                            | Função 13-CULTURA                             | Subfunção 392-DIFUSÃO CULTURAL | Produto Ação EVENTOS E FESTAS REALIZADAS | Unidade Ação PERCENTUAL | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta                                      | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória | 392-DIFUSÃO CULTURAL           | EVENTOS E FESTAS REALIZADAS              | PERCENTUAL              | Orçamentária           | 1 - Orçamento Fiscal                     |
| Base Legal                                                         |                                               |                                |                                          |                         |                        |                                          |
| LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                                               |                                |                                          |                         |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 644.636,00 | 689.761,00 | 738.044,00 | 789.707,00 |





|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.053 |
|--------------------|-------|

Título: FESTIVAL DE MÚSICA  
Finalidade: Desenvolver e fortalecer atividades culturais, turísticas  
Descrição Ação:

| Classificação Atividade | Função      | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 13-CULTURA  | 392-DIFUSÃO CULTURAL              | ATIVIDADES CULTURAIS         | UNIDADE                                                            | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |             | Origem da Ação                    |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  | Obrigatória | Forma de Implementação - Detalhes | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                                |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  | 400.000,00       |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 3.000,00 | 3.210,00 | 3.435,00 | 3.675,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.054 |
|--------------------|-------|

Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CORPORAÇÃO MUSICAL  
Finalidade: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO, APRENDIZAGEM E ENSINO DE MÚSICA  
Descrição Ação: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO, APRENDIZAGEM E ENSINO DE MÚSICA

| Classificação Atividade | Função      | Subfunção                         | Produto Ação                 | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                         | 13-CULTURA  | 392-DIFUSÃO CULTURAL              | CORPORAÇÃO MUSICAL ATENDIDA  | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |             | Origem da Ação                    |                              | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                  | Obrigatória | Forma de Implementação - Detalhes | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO, APRENDIZAGEM E ENSINO DE MÚSICA

| Unidade Responsável                                |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício     | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---------------|------|------|------|------|
| Metas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |







|                   |          |          |          |          |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Financeiras | 4.622,35 | 4.946,00 | 5.292,00 | 5.662,00 |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.055 |
|--------------------|-------|

Título: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Finalidade: Este eixo garante a sustentabilidade, governança e financiamento das políticas culturais e turísticas. Inclui mecanismos de apoio a agentes culturais, editais de fomento, bolsas de incentivo, criação de conselhos, observatório e instrumentos de monitoramento. O propósito é assegurar transparência, participação social e continuidade das políticas públicas, fortalecendo a gestão cultural como política de Estado.

Descrição Ação:

| Classificação Atividade       | Função 13-CULTURA | Subfunção 392-DIFUSÃO CULTURAL                | Produto Ação ATIVIDADES CULTURAIS ATENDIDAS | Unidade Ação PERCENTUAL                                            | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta |                   | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória |                                             | Base Legal                                                         |                        |                                          |
|                               |                   | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS   |                                             | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                        |                                          |

Detalhe da Implementação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                                |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028         | 2029         |
|-------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Metas Financeiras | 899.835,00 | 962.823,00 | 1.030.221,00 | 1.102.336,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.056 |
|--------------------|-------|

Título: EXPOSIÇÃO DE MEMÓRIA FERROVIÁRIA

Finalidade: Desenvolver e fortalecer atividades culturais, turísticas e patrimoniais.

Descrição Ação:

| Classificação Atividade       | Função 13-CULTURA | Subfunção 392-DIFUSÃO CULTURAL                | Produto Ação ATIVIDADES CULTURAIS | Unidade Ação UNIDADE                                               | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta |                   | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatória |                                   | Base Legal                                                         |                        |                                          |
|                               |                   | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS   |                                   | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                        |                                          |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                                |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |  |
|----------------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|--|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |  |           |  |

Metas





| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 5.000,00 | 5.350,00 | 5.725,00 | 6.126,00 |

Número Sequencial: 2.057

Título: CARNAVAL MUNICIPAL  
Finalidade: Desenvolver e fortalecer atividades culturais e turísticas  
Descrição Ação:

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção            | Produto Ação         | Unidade Ação                 | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                         | 13-CULTURA                        | 392-DIFUSÃO CULTURAL | ATIVIDADES CULTURAIS | UNIDADE                      | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                                   | Subfunção            |                      | Base Legal                   |                                                                    |                      |
| Direta                  | Forma de Implementação - Detalhes | Obrigatória          | 392-DIFUSÃO CULTURAL | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 3.500,00 | 3.745,00 | 4.007,00 | 4.287,00 |

Número Sequencial: 2.058

Título: ESPAÇO DA LEITURA E CONHECIMENTO  
Finalidade: FOMENTAR E DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA, AMPLIANDO AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA.  
Descrição Ação: FOMENTAR E DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA, AMPLIANDO AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA.

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção            | Produto Ação                     | Unidade Ação                 | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                         | 13-CULTURA                        | 392-DIFUSÃO CULTURAL | ESPAÇO DA LEITURA E CONHECIMENTO | LEITURA DESENVOLVIDA         | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  |                                   | Subfunção            |                                  | Base Legal                   |                                                                    |                      |
| Direta                  | Forma de Implementação - Detalhes | Obrigatória          | 392-DIFUSÃO CULTURAL             | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                               | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CLUTURA ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |







Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 110.855,00 | 118.615,00 | 126.918,00 | 135.802,00 |

Número Sequencial: 2.059

Título: FESTIVAL DE GASTRONOMIA

Finalidade: Desenvolver e fortalecer atividades culturais, turísticas

Descrição Ação:

| Classificação Atividade       | Função 13-CULTURA                             | Subfunção 392-DIFUSÃO CULTURAL              | Produto Ação ATIVIDADES CULTURAIS                                             | Unidade Ação UNIDADE | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |                        |                                          |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                                | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 3.000,00 | 3.210,00 | 3.435,00 | 3.675,00 |

Número Sequencial: 2.060

Título: FESTIVAL DE TEATRO

Finalidade: Desenvolver e fortalecer atividades culturais e turísticas

Descrição Ação:

| Classificação Atividade       | Função 13-CULTURA                             | Subfunção 392-DIFUSÃO CULTURAL              | Produto Ação ATIVIDADES CULTURAIS                                             | Unidade Ação UNIDADE | Tipo Ação Orçamentária | Esfera Orçamentária 1 - Orçamento Fiscal |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------------------------|
| Forma de Implementação Direta | Forma de Implementação - Detalhes Obrigatoria | Origem da Ação PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | Base Legal LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |                        |                                          |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------|------------------|--------------------|-----------|
|                     |                  |                    |           |





|                                                    |  |
|----------------------------------------------------|--|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |
|----------------------------------------------------|--|

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 3.000,00 | 3.210,00 | 3.435,00 | 3.675,00 |

Número Sequencial: 2.065

Título: MANUT. E PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL

Finalidade:

Este eixo busca resgatar, preservar e valorizar o patrimônio material e imaterial do município, promovendo restauração de imóveis, registro da memória local e fortalecimento das manifestações tradicionais. A proposta é consolidar o patrimônio como fonte de identidade, educação e turismo cultural, articulando ações que assegurem sua transmissão às futuras gerações.

Descrição Ação:

MAN PRESER DO PATRIM CUL MATERIAL E IMATERIAL

| Classificação          | Função     | Subfunção                                          | Produto Ação        | Unidade Ação | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|------------|----------------------------------------------------|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Atividade              | 13-CULTURA | 391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | PATROMONIO AMPLIADO | UN           | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |            |                                                    | Origem da Ação      |              | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 |            |                                                    | Obrigatoria         |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |
| Detalhe da             |            |                                                    |                     |              |                                                                    |                      |

Unidade Responsavel

|                                                    |                             |                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | Custo do Projeto 600.000,00 | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------|

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 80.240,00 | 85.857,00 | 91.867,00 | 98.298,00 |

Número Sequencial: 2.074

Título: GUIA GASTRONOMICO

Finalidade:

DESENVOLVER GUIA GASTRONOMICO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Descrição Ação:

| Classificação          |  | Função                            | Subfunção            | Produto Ação                 | Unidade Ação | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|--|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Atividade              |  | 13-CULTURA                        | 392-DIFUSÃO CULTURAL | ATIVIDADES CULTURAIS         | UNIDADE      | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |  | Forma de Implementação - Detalhes |                      | Origem da Ação               |              | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 |  | Obrigatoria                       |                      | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |
| Detalhe da             |  |                                   |                      |                              |              |                                                                    |                      |







Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                         |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
|---------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |                    |  |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 1,00     | 1,00     | 1,00     | 1,00     |
| Metas Financeiras | 2.500,00 | 2.675,00 | 2.862,00 | 3.062,00 |

Número Sequencial: 2.075

Título: AMPLIAÇÃO DO ACERVO  
Finalidade: Desenvolver e fortalecer atividades culturais, turísticas e patrimoniais.  
Descrição Ação:

| Classificação          | Função     | Subfunção                         | Produto Ação         | Unidade Ação                 | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Atividade              | 13-CULTURA | 392-DIFUSÃO CULTURAL              | ATIVIDADES CULTURAIS | UNIDADE                      | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |            | Forma de Implementação - Detalhes |                      | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 |            | Obrigatoria                       |                      | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                         |  | Custo do Projeto |  | Repetição |
|---------------------------------------------|--|------------------|--|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  |                  |  |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   |
| Metas Financeiras | 6.000,00 | 6.420,00 | 6.869,00 | 7.350,00 |

Número Sequencial: 2.079

Título: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
Finalidade: Desenvolvimento de atividades ligadas ao turismo  
Descrição Ação:

| Classificação          | Função                 | Subfunção                         | Produto Ação         | Unidade Ação        | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|------------------------|-----------------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Atividade              | 23-COMÉRCIO E SERVIÇOS | 695-TURISMO                       | ATIVIDADES CULTURAIS | UNIDADE             | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                        | Forma de Implementação - Detalhes |                      | Origem da Ação      | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 |                        | Obrigatoria                       |                      | EMENDA AO ORÇAMENTO | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

Detalhe da Implementação:





Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                         |  | Custo do Projeto |  | Duração do Projeto |  | Repetição |
|---------------------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  | 150.000,00       |  |                    |  |           |
|                                             |  |                  |  |                    |  |           |

Metas

| Exercício         | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras | 3.000,00 | 3.210,00 | 3.435,00 | 3.675,00 |

Número Sequencial: 2.080

Título: TURISMO SUSTENTÁVEL E COMUNITÁRIO

Finalidade: Este eixo organiza ações para estruturar o turismo local como vetor de desenvolvimento econômico sustentável, com foco no fortalecimento da identidade territorial. Prevê a criação e consolidação de rotas turísticas, incentivo ao turismo rural e de experiência, integração da gastronomia local ao turismo e implantação de estruturas de visitação. O objetivo é diversificar a economia municipal e ampliar a atratividade turística de forma participativa e sustentável.

Descrição Ação:

| Classificação          | Função                 |  | Subfunção                         | Produto Ação          | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|------------------------|--|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Atividade              | 23-COMÉRCIO E SERVIÇOS |  | 695-TURISMO                       | FANFARRA DESENVOLVIDA | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                        |  | Forma de Implementação - Detalhes |                       | Origem da Ação                                                     |              |                      |
| Direta                 |                        |  | Obrigatoria                       |                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS                                       |              |                      |
|                        |                        |  |                                   |                       | Base Legal                                                         |              |                      |
|                        |                        |  |                                   |                       | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel                         |  | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------|--|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  | 600.000,00       |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 15.000,00 | 16.050,00 | 17.174,00 | 18.376,00 |

|                          |              |              |              |              |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Valor Total do Programa: | 1.820.688,35 | 1.948.137,00 | 2.084.509,00 | 2.230.419,00 |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|







- 1 - Programa (Denominação): 017 - PRESERVAÇÃO DA CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS
- 3 - Problema: PROMOVER A FAMILIARIZACAO DA SOCIEDADE COM AS POLITICAS PUBLICAS DE CULTURA, CONTEMPLANDO DA FORMA MAIS AMPLA POSSIVEL AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO
- 4 - Público Alvo: POPULAÇÃO
- 5 - Justificativa: PROMOVER A FAMILIARIZACAO DA SOCIEDADE COM AS POLITICAS PUBLICAS DE CULTURA, CONTEMPLANDO DA FORMA MAIS AMPLA POSSIVEL AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO
- 6 - Objetivo: PROMOVER A FAMILIARIZACAO DA SOCIEDADE COM AS POLITICAS PUBLICAS DE CULTURA, CONTEMPLANDO DA FORMA MAIS AMPLA POSSIVEL AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO
- 7 - Estratégia:
- 8 - Indicadores:

| Nome                                        | Periodicidade | Unidade | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|---------------------------------------------|---------------|---------|----------------|----------------|-----------------|------|
| Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa! |               |         |                |                |                 |      |

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                                |  | Subunidade                                   |
|----------------------------------------|--|----------------------------------------------|
| DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |  | FUNDO MUN DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.016 |
|--------------------|-------|

Título: RESTAURAÇÃO DA CAPELA  
Finalidade: Desenvolver e fortalecer atividades culturais, turísticas e patrimoniais.  
Descrição Ação:

| Classificação          | Função     | Subfunção                         | Produto Ação      | Unidade Ação                 | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|------------|-----------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Projeto                | 13-CULTURA | 392-DIFUSÃO CULTURAL              | CAPELA RESTAURADA | UN                           | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |            | Forma de Implementação - Detalhes |                   | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                 |            | Obrigatoria                       |                   | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável                         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|---------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |                    |           |

Metas

| Exercício                | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     |
|--------------------------|----------|----------|----------|----------|
| Metas Físicas            | 0,00     | 1,00     | 0,00     | 0,00     |
| Metas Financeiras        | 5.000,00 | 5.350,00 | 5.725,00 | 6.126,00 |
| Valor Total do Programa: | 5.000,00 | 5.350,00 | 5.725,00 | 6.126,00 |





Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação): 018 - PRIMEIRA INFÂNCIA
- 2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS
- 3 - Problema: Déficit de vagas em creches e pré-escolas, infraestrutura inadequada em prédios antigos, carência de recursos pedagógicos e necessidade de transporte adequado para crianças que residem em áreas distantes.
- 4 - Público Alvo: Crianças de 2 a 6 anos de idade e suas famílias
- 5 - Justificativa: Déficit de vagas em creches e pré-escolas, infraestrutura inadequada em prédios antigos, carência de recursos pedagógicos e necessidade de transporte adequado para crianças que residem em áreas distantes.
- 6 - Objetivo: Expandir a oferta de vagas em creches e pré-escolas, garantir infraestrutura adequada nas unidades de educação infantil. Fortalecer ações de saúde preventiva e acompanhamento nutricional das crianças. Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, integrando políticas sociais. Estimular práticas pedagógicas inovadoras e formação continuada dos profissionais da educação infantil. Reforma e ampliação de creches existentes.
- 7 - Estratégia: Construção de novas unidades de educação infantil. Aquisição de mobiliário escolar e utensílios de cozinha para atendimento adequado. Oferta de transporte escolar seguro para crianças da zona rural e bairros afastados. Formação continuada para professores e cuidadores da primeira infância. Ações de acompanhamento nutricional e de saúde preventiva.
- 8 - Indicadores:

| Nome                          | Periodicidade | Unidade     | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador                | Base                                                                             |
|-------------------------------|---------------|-------------|----------------|----------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Atendimento Primeira Infância | ANUAL         | Porcentagem | 50,00          | 32,74          | primeirainfanciaprimeiro.fmcsv | Através do número de crianças matriculadas e frequentando regularmente a escola. |

Indicador de Ref.: Creche: 32,74% - Educação Infantil: 95 %  
Finalidade: Aumentar número de vagas para atender crianças 2 a 5 anos.  
Forma de Cálculo: Porcentagem

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade                            | Subunidade                            |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |
| DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | FUNDO MUNIC DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE |
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 1.007 |
|--------------------|-------|

Título: REFORMA E APLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL  
Finalidade: Adequar e ampliar o espaço físico das Creches para oferecer educação de qualidade aos educando atendendo um número maior de crianças.  
Descrição Ação: REFORMA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CRECHE.

| Classificação                                  | Função      | Subfunção                         | Produto Ação      |                              | Unidade Ação | Tipo Ação                                                          | Esfera Orçamentária  |
|------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Projeto                                        | 12-EDUCAÇÃO | 365-EDUCAÇÃO INFANTIL             | CRECHE CONSTRUIDA |                              | PERCENTUAL   | Orçamentária                                                       | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação                         |             | Forma de Implementação - Detalhes |                   | Origem da Ação               |              | Base Legal                                                         |                      |
| Direta                                         |             | Obrigatoria                       |                   | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS |              | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |                      |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CRECHE |             |                                   |                   |                              |              |                                                                    |                      |

Detalhe da Implementação:  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsável         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |





Metas

| Exercício         | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras | 150.000,00 | 160.500,00 | 171.735,00 | 183.756,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.034 |
|--------------------|-------|

Título: AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO CRECHES E ED. INFANTIL

Finalidade: GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A INCLUSÃO DAS CRIANÇAS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO REGULAR, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO

Descrição Ação: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.  
AMPLIAR ATENDIMENTO CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                         | 12-EDUCAÇÃO                       | 365-EDUCAÇÃO INFANTIL        | CRECHE CONSTRUIDA                                                  | UN           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                  | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

Detalhe da Implementação: AMPLIAR ATENDIMENTO CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |

Metas

| Exercício         | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Metas Físicas     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Metas Financeiras | 45.000,00 | 48.150,00 | 51.521,00 | 55.127,00 |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 2.035 |
|--------------------|-------|

Título: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL CRECHE

Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL

Descrição Ação:

| Classificação Atividade | Função                            | Subfunção                    | Produto Ação                                                       | Unidade Ação | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
|                         | 12-EDUCAÇÃO                       | 365-EDUCAÇÃO INFANTIL        | TRANSPORTE REALIZADO                                               | UN           | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação  | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação               | Base Legal                                                         |              |              |                      |
| Direta                  | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |              |                      |

Detalhe da

Implementação:

Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel         | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|-----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |                    |           |





Metas

| Exercício                | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras        | 300.000,00 | 321.000,00 | 343.470,00 | 367.513,00 |
| Valor Total do Programa: | 495.000,00 | 529.650,00 | 566.726,00 | 606.396,00 |







- 1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
2 - Tipo de Programa: PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS  
3 - Problema: OCORRÊNCIAS IMPREVISÍVEIS E DE FORÇA MAIOR NO MUNICÍPIO  
4 - Público Alvo: POPULAÇÃO  
5 - Justificativa:  
6 - Objetivo: COMBATER AS OCORRÊNCIAS IMPREVISÍVEIS E DE FORÇA MAIOR NO MUNICÍPIO  
7 - Estratégia:  
8 - Indicadores:

| OCORRÊNCIAS RESOLVIDAS | Nome | Periodicidade | Unidade    | Vr. Pretendido | Vr. Referência | Fonte Indicador | Base |
|------------------------|------|---------------|------------|----------------|----------------|-----------------|------|
|                        |      | ANUAL         | PERCENTUAL | 100,00         | 100,00         |                 |      |

Indicador de Ref.: OCORRÊNCIAS DE FORÇAS MAIOR REALIZADAS  
Finalidade: OCORRÊNCIAS DE FORÇAS MAIOR REALIZADAS  
Forma de Cálculo:

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

| Unidade | Subunidade |
|---------|------------|
|         |            |

10 - Ações:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Número Sequencial: | 9.002 |
|--------------------|-------|

Título: RESERVA DE CONTINGENCIA  
Finalidade: COMBATER AS OCORRÊNCIAS IMPREVISÍVEIS E DE FORÇA MAIOR NO MUNICÍPIO  
Descrição Ação: COMBATER AS OCORRÊNCIAS IMPREVISÍVEIS E DE FORÇA MAIOR NO MUNICÍPIO

| Classificação          | Função                          | Subfunção                         | Produto Ação                      | Unidade Ação                                                       | Tipo Ação    | Esfera Orçamentária  |
|------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Operações Especiais    | 99-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS | 999-RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS  | RESERVA DE CONTINGENCIA RESOLVIDA | PERCENTUAL                                                         | Orçamentária | 1 - Orçamento Fiscal |
| Forma de Implementação |                                 | Forma de Implementação - Detalhes | Origem da Ação                    | Base Legal                                                         |              |                      |
| Direta                 |                                 | Obrigatoria                       | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS      | LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS |              |                      |

Detalhe da Implementação: COMBATER AS OCORRÊNCIAS IMPREVISÍVEIS E DE FORÇA MAIOR NO MUNICÍPIO  
Complemento da Ação:

| Unidade Responsavel        | Custo do Projeto | Duração do Projeto | Repetição |
|----------------------------|------------------|--------------------|-----------|
| DEPTO MUNICIPAL DA FAZENDA |                  |                    |           |

Metas

| Exercicio                | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Metas Físicas            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Metas Financeiras        | 100.000,00 | 107.000,00 | 114.490,00 | 122.504,00 |
| Valor Total do Programa: | 100.000,00 | 107.000,00 | 114.490,00 | 122.504,00 |





|                                |               |               |               |               |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Valor Total Geral do Programa: | 80.899.452,75 | 86.562.416,00 | 92.621.797,00 | 99.105.314,00 |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|

